



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 117/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

PROCESSO Nº 158/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2022

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 33.211/2021**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520** de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123** de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de Agosto de 2014 e **Decreto Municipal nº 6.408** de 29 de novembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A despesa total, **estimada** para este procedimento licitatório será de **R\$ 744.187,50 (Setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº **04145* 3.3.90.39. 10 301 1009 2039**, suplementada se necessário for. (***número da Despesa**).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 33.538/2021**.

1.- DO OBJETO

1.1.- Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de fornecimento de licença de software para gestão integrada da Secretaria Municipal de Saúde com serviços de conversão, implantação, treinamentos, suporte técnico e fornecimento de datacenter**, tudo em conformidade com o discriminado nos **Anexos: I – Modelo da Proposta de Preços, II - Termo de Referência, VII - Minuta do Contrato** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**, compreendendo:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE ÚNICO			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)
01	01	SERV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACAO DO SISTEMA, MIGRACAO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUARIOS; CRONOGRAMA DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS: A IMPLANTACAO SERA CONCLUIDA EM 06 (SEIS) MESES, SENDO DIVIDIDA EM 03 (TRES) FASES ENUMERADAS DE 01 A 03, SENDO O PERIODO DE CADA FASE DESCRITOS ABAIXO:</p> <p>1- A PRIMEIRA FASE INICIARA IMEDIATAMENTE APOS A ORDEM DE SERVIÇOS E DA DISPONIBILIZACAO DOS DADOS DA CONTRATANTE A SEREM CONVERTIDOS/IMPORTADOS E DEVERA SER CONCLUIDA EM ATE 03 (TRES) MESES, E CONSISTIRA NA CONCLUSAO DE MIGRACAO DE DADOS E PREPARACAO DE AMBIENTE COMPUTACIONAL;</p> <p>2- A SEGUNDA FASE INICIARA IMEDIATAMENTE AO TERMINO DA PRIMEIRA FASE E DEVERA SER CONCLUIDA EM ATE 03 (TRES) MESES, E CONSISTIRA NO TREINAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES E INDICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA CONTRATANTE, PARA O USO DO SISTEMA E OPERACAO ASSISTIDA (ACOMPANHAMENTO IN LOCO DO SERVIDOR TREINADO);</p> <p>3- A TERCEIRA FASE SERA CONCOMITANTE AS FASES ANTERIORES E CONSISTIRA NA CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO SISTEMA EM TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAUDE INDICADAS PELA CONTRATANTE.</p> <p>SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. TOTALIZANDO 14% DO VALOR GLOBAL DO LOTE</p>
02	01	SERV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO LOCAL.</p> <p>SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TOTALIZANDO 86% DO VALOR GLOBAL DO LOTE</p>

1.2.- Os licitantes deverão obrigatoriamente atender as especificações mínimas constantes do **Anexo II - Termo de Referência** deste Edital.

1.3.- A empresa licitante poderá executar, individualmente, visita técnica prévia e inspecionar os locais, por meio do seu responsável técnico ou representante legal, para inteirar-se da situação dos serviços propostos. O responsável ou o representante deverá estar devidamente identificado (Declaração em papel timbrado da empresa e documento de identificação com foto, como RG, CNH, Carteira de Trabalho e etc.) para poder realizar a vistoria. As visitas poderão ser agendadas, através dos e-mails: **ti.gestao@bebedouro.sp.gov.br** e **ti.adm@bebedouro.sp.gov.br**. Após as vistorias, o funcionário do **Departamento de Informática** da Prefeitura fornecerá declaração de vistoria para a licitante, caso a mesma requeira, cabendo à empresa licitante todos os custos relacionados à visita e à inspeção. Explicamos que, a visita técnica aos locais é um direito subjetivo da empresa licitante, podendo ela fazer uso ou declinar, não sendo obrigatório a inspeção como imposição para participação do certame (**Acórdão 234/2015-Plenário, TC 014.382/2011-3**).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA PARTICIPAÇÃO

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4.- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.5.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.6.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.4.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.6.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do item 1 - Do Objeto deste Edital, desde já definida no **Anexo I**;

5.1.4.- preço global para todos os serviços, constante do **LOTE ÚNICO**, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação;

5.1.5.- prazo de vigência para prestação dos serviços é de **18 (dezoito) meses**;

5.1.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de vigência e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.5.** e **5.1.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.6.- A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.

5.7.- As empresas licitantes deverão apresentar junto a proposta de preços os dados para assinatura do eventual Contrato, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VIII** do Edital em atendimento a Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Informamos que a falta de apresentação do referido documento não implicará em desclassificação da empresa.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

6.1.2.4.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

6.1.2.5.- Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;

6.1.2.6.- Prova de regularidade, **em plena validade**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2.7.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1.- Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

6.1.3.1.1.- No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a **90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1.- Por exigência da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura, será necessário a apresentação dos requisitos solicitados no **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital, compreendendo:

6.1.4.1.1.- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado. O **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA** deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

6.1.4.1.2.- Indicação de 01 (um) profissional responsável pela prestação de serviços, com formação superior ou especialização em áreas de tecnologia da Informação comprovado com certificado.

6.1.4.1.3.- Termo de confidencialidade e sigilo.

6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Quando o documento ou certidão permitir, os mesmos poderão ser apresentados na forma de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2.- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitações de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3.- Serão inabilitadas as empresas licitantes que apresentarem documentos em desacordo, incompletos ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, não lograrem provar sua regularidade, bem como, as que estiverem sob processo de falência ou concordata ou cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.4.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante;

6.2.5.- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.6.- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.7.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.3.3.- que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço global do **lote**.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada lote**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.13.4.- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deste Edital ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.23.- Da sessão do pregão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

7.24.- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta Administração, conforme estabelecido neste Edital .



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.25.- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.26.- No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar documentos necessários ao credenciamento.

7.27.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.28.- A empresa vencedora do lote obriga-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão, a **Proposta de Preços Readequada**, com os novos preços globais dos serviços, devidamente **ATUALIZADOS**, prazo este, prorrogável por igual período, a critério da Administração;

7.28.1.- A somatória dos valores dos itens constantes do lote não poderá exceder ao valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances;

7.28.2.- O valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances, deverá ser distribuído de modo proporcional entre todos os itens constantes do lote.

7.28.3.- Em caso de arredondamento, o valor apresentado deverá ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 4 (quatro) casas decimais.

7.28.4.- A proposta readequada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por **Lote**.

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1.- A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar o Contrato

9.2.- Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar instrumento contratual, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

9.3.- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, ela será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1.- O prazo para a execução dos serviços é de **18 (dezoito) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa contratada, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorrerá logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, podendo o prazo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

estabelecido vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites da legislação.

10.1.1.- Cumprir os prazos determinados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **Anexo I - Termo de Referência**, compreendendo: serviços de implantação do sistema, migração de dados e treinamento dos usuários, de acordo com o cronograma de execução dos serviços, sendo a implantação concluída em **06 (seis) meses** dividida em 03 (três) fases e serviços de fornecimento de licença de software para gestão integrada e suporte técnico local no período de **12 (doze) meses**.

11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- A empresa contratada deverá fornecer as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores dos serviços prestados dentro do mês em questão, no **primeiro dia útil** subsequente ao mês vencido, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

11.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

11.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

11.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

11.4.- O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto do contrato.

11.5.- O reajustamento de preço do objeto deste Edital ficará suspenso pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período será praticado **anualmente** com base na variação do **índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

11.6.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13.1.- DA CONTRATADA

Cumprir as exigências e obrigações determinadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura, conforme **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital.

13.2.- DA CONTRATANTE

Cumprir as obrigações determinadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura da Prefeitura, conforme **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital.

14.- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso na execução dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

15.- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1.- Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.3.- Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, poderão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do **e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br** ou **protocolados** junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro/SP.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15.4.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação das propostas.

15.5.- Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

16.3.- Os demais atos pertinentes, como intimações, convocações, comunicados, notificações e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados oficialmente através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e encaminhados nos correios eletrônicos “e-mails” dos participantes (se caso houver) para a devida ciência.

16.4.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.5.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.6.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

16.7.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.8.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

16.9.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

16.13.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

16.14.- Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação.

Bebedouro/SP., 27 de dezembro de 2021.

Paulo Sergio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 55/2021

Empresa	
CNPJ	
Endereço	
Bairro	
Cidade/Estado	
Telefone	
E-mail	
Responsável	

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	SERV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACAO DO SISTEMA, MIGRACÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUARIOS; CRONOGRAMA DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS: A IMPLANTACAO SERA CONCLUIDA EM 06 (SEIS) MESES, SENDO DIVIDIDA EM 03 (TRES) FASES ENUMERADAS DE 01 A 03, SENDO O PERIODO DE CADA FASE DESCRITOS ABAIXO:</p> <p>1- A PRIMEIRA FASE INICIARA IMEDIATAMENTE APOS A ORDEM DE SERVIÇOS E DA DISPONIBILIZACAO DOS DADOS DA CONTRATANTE A SEREM CONVERTIDOS/IMPORTADOS E DEVERA SER CONCLUIDA EM ATE 03 (TRES) MESES, E CONSISTIRA NA CONCLUSAO DE MIGRACAO DE DADOS E PREPARACAO DE AMBIENTE COMPUTACIONAL;</p> <p>2- A SEGUNDA FASE INICIARA IMEDIATAMENTE AO TERMINO DA PRIMEIRA FASE E DEVERA SER CONCLUIDA EM ATE 03 (TRES) MESES, E CONSISTIRA NO TREINAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES E INDICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA CONTRATANTE, PARA O USO DO SISTEMA E OPERACAO ASSISTIDA (ACOMPANHAMENTO IN LOCO DO SERVIDOR TREINADO);</p> <p>3- A TERCEIRA FASE SERA CONCOMITANTE AS FASES ANTERIORES E CONSISTIRA NA CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO SISTEMA EM TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAUDE INDICAS PELA CONTRATANTE.</p> <p>SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. TOTALIZANDO 14% DO VALOR GLOBAL DO LOTE</p>		
02	01	SERV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO LOCAL. SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TOTALIZANDO 86% DO VALOR GLOBAL DO LOTE</p>		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO:	(R\$)	xxx.xxx.xxxx,xx
-----------------------------------	--------------	------------------------

Prazo de vigência para prestação dos serviços é de **18 (dezoito) meses;**

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

Local e data

Nome completo do Representante Legal
Nome da Empresa
Nº do documento de identidade

Obs: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Fornecimento de licença de software para gestão integrada da secretaria de saúde com serviços de conversão, implantação, treinamentos, suporte técnico e fornecimento de datacenter.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de se buscar continua melhoria na prestação de serviços públicos e modernização dos processos e procedimentos no atendimento, bem como a necessidade de se adequar às novas exigências legais e padronização dos serviços públicos, faz com que a Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro dê continuidade ao processo de informatização da gestão pública através de contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistema de gestão em plataforma web para toda rede municipal de saúde.

A presente contratação pretende, cada vez mais, profissionalizar a gestão pública através de módulos informatizados para áreas que necessitam de controle e transparência, assim serão locados sistemas modulares, que deverão ser integrados entre si, ressaltando que a integração trará sinergia possibilitando a ação conjunta setorial, visando obter melhor desempenho. E ainda serão locados sistemas que deverão atender legislações recentes como novo programa Previne Brasil e controle de atendimentos a setores específicos. Essa ação permitirá reduzir significativamente os retrabalhos e resultará na melhoria do processo de assistência à saúde, por meio de informação fidedigna e atualizada, resultando em ações de saúde mais eficazes.

- **Dos Profissionais**

A lista abaixo representa o total de profissionais a serem capacitados a saber;

Especialidade	Quantidade
Administrativo	23
Enfermeiro, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem/ Outros	505
Médicos	81
Profissionais de odontologia (Dentistas, Cirurgiões e auxiliares)	44
Profissionais de Nível Superior (Fisioterapeutas, Psicólogos, Nutricionistas, Fono, Farmacêuticos, Assistente Social...)	57
Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saúde Pública	93
TOTAL	803



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- **Dos Locais de Treinamento**

O município de Bebedouro possui 77.555 habitantes conforme IBGE/2020 e os serviços deverão estar disponíveis para as seguintes unidades da rede municipal de saúde com o número de profissionais estimados para treinamento a seguir;

Estabelecimento	Endereço
UPA DR MANOEL JOAQUIM DOS REIS	RUA LUIZ BRUNELLI, S/N
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
SAE BEBEDOURO SERVICO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO JULIA PINTO CALDEIRA	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
E S F DR ULISSES DE CARVALHO	RUA AUGUSTO DE CARVALHO, 280
E S F DR TASSO PARAISO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	AVENIDA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, S/N
E S F DR SALIM BONEMER FILHO	AVENIDA BELMIRO DIAS BAPTISTA,1201
E S F DR RICARDO DIAS DE TOLEDO	RUA GUANABARA, 671
E S F DR RAMIRO DE SOUZA LIMA	RUA IRMA CRUCIFIXO, 875
E S F DR PETRONIO STAMATO REIFF	RUA PROF MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA CAMPOS, 555
E S F DR PEDRO MARINHO DE MELLO JUNIOR	RUA OSWALDO GARRIDO, S/N
E S F DR OSWALDO DAMIAN DE OLIVEIRA	RUA DAS PASSIONISTAS, 463
E S F DR MOACYR CALDEIRA	PRACA ABILIO MANOEL, 124
E S F DR MAURO BURJAILI	RUA JOSE FAVERO, 1100
E S F DR JOSE MAURO NETO	RUA PALMARES,66
E S F DR JOSE CAUBI CAMPELLO BESSA	ALAMEDA CANAVIEIRAS, S/N
E S F DR JOAO CARLOS GALHARDO	RUA HENRIQUE T DE CARVALHO ESQUINA AV MISSIONARIOS, 645



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

E S F DR JOAO CAMBAUVA	RUA ANTONIO PAGANELLI,129
E S F DR HUGO TURCHETO	RUA ANGELO RIMOLI, 1905
E S F DR GEROLINO JOSE DE SOUZA	RUA JOSE BERGANTINI, 247
CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
CENTRAL DE REGULACAO DE SERVICOS DE SAUDE DE BEBEDOURO	RUA LUIZ BRUNELLI, S/N
CAPS INFANTIL DENISE RESENDE DO AMARAL	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
CAPS III CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE BEBEDOURO	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL	AVENIDA RAUL FURQUIM, 2010
AMBULATORIO DE REF DE ESPEC DR BRASIL GERSON DA SILVA	RUA PARANA, 385
ACADEMIA DE SAUDE WALTER FLAVIO LOPES	RUA ELIAS NEMER, S/N

- **Gestão e Fiscalização do Contrato**

As atividades de fiscalização e gestão do contrato se dará pelo acompanhamento de responsáveis elegíveis/designado pela Secretaria de Saúde.

- **Das Customizações e Integrações**

Entende-se por customização os serviços de pesquisa, análise, desenvolvimento, avaliação da qualidade e homologação de software, os quais serão prestados mediante solicitação da CONTRATANTE. Estes serviços compreendem entre outros:

Alteração em softwares para atender à solicitação da CONTRATANTE em função de mudanças legais e obrigatórias na esfera estadual e federal. Para essas adequações não haverá custo para contratante.

Alteração em softwares para atender à solicitação da CONTRATANTE em função de mudanças específicas municipais não previstas neste certame ou ainda integrações entre sistemas terceiros como laboratório de exames, laboratório de imagem e sistema de compras da prefeitura municipal. Nestes casos, a CONTRATADA deverá emitir proposta para análise e aprovação da CONTRATANTE.

- **Do Fornecimento Datacenter**

Centro de hospedagem de dados é caracterizado pela disponibilização de Data Center detentora de infraestrutura profissional com serviços especializados para prover a hospedagem da aplicação e banco



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

de dados do sistema de gestão informatizado 24 horas por dia x 07 dias por semana devendo atender máxima garantia de segurança das transações executadas e todos padrões de boas práticas para esse ambiente.

Essa necessidade se faz fundamental devendo a CONTRATADA administrar o (s) servidor (es) em que será(ão) instalado(s) o sistema, podendo estar alocada fisicamente em infraestrutura própria ou estar alocada fisicamente em infraestrutura subcontratada (sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93), Lei 13.709/2018 e 12.975/2014.

As licenças de software necessárias para o banco de dados e aplicação no datacenter serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- **Da Conversão de Dados**

LICITANTE vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados atuais contemplados neste termo, com o objetivo de entendimento de todo contexto e viabilização no processo de migração das informações históricas até o exercício atual.

Na legalidade de ampla concorrência, inclusive o que se descreve na Lei 8.666/93, se por ventura a LICITANTE vencedora seja a atual fornecedora, os trabalhos de migração e conversão deverão ser ISENTOS de cobranças e custos, não isentando a obrigatoriedade da mesma de cumprir com todas as características e especificações deste item (Da Migração de Banco de Dados).

O processo de conversão e migração de Banco de Dados para respectivo módulo, só estará concluído, após o aceite do Fiscal responsável e Gestor de Contrato designados pela CONTRATANTE;

- **Da Implantação dos Módulos**

A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do Gestor de Contrato, o cronograma detalhado da execução da etapa implantação de cada sistema. Devendo ser discriminado, todas as Atividades da etapa, interdependências, prazos e pessoal envolvido;

Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma apresentado com antecedência;

A CONTRATADA após a implantação de cada módulo deverá enviar ao Gestor de Contrato, cronograma de implantação atualizado e a solicitação de Reunião de Apresentação. Caso ocorra atrasos, deverá informar os motivos e ações que garantam a execução das atividades sem impactos a execução do cronograma previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP.

O processo de implantação, customização e parametrização para respectivo módulo, só estará concluído, após o aceite do Fiscal responsável eleito pela CONTRATANTE, com a emissão do relatório de conformidade;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Para realização do item anterior, será obrigatório a realização de Checklist/relatório específico para conferência das funcionalidades entregues do respectivo módulo. A elaboração do relatório de validação, por parte do Fiscal responsável pelo modulo e assinado pelo Gestor de Contrato e o Checklist/relatório utilizado para tal finalidade é parte integrante para a ATA Final de Entrega;

Todo o processo de migração e implantação deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Os acompanhamentos deverão ser executados sob administração de um gerente preposto de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá por todo o relacionamento administrativo com a CONTRATANTE e a equipe técnica da CONTRATADA, durante toda execução do contrato;

A CONTRATANTE deverá disponibilizar pessoal para acompanhamento das atividades, bem como zelar pelo seu bom andamento, auxiliando quando necessário o gerente de projetos;

Entende-se como implantação, a criação de todos os tipos de serviços que compõem a Solução Integrada proposta, bem como o fornecimento de dados dinâmicos (base de dados da CONTRATANTE), os quais são necessários para o funcionamento normal dos módulos junto à CONTRATANTE, compreendendo instalação, configuração, customização e parametrização de interfaces, ferramentas, relatórios, consultas, etc., com foco sempre nas informações existentes as quais são necessárias para a operação do respectivo modulo;

A CONTRATANTE poderá solicitar a instalação do software e treinamentos para novas unidades e profissionais não relacionadas neste termo de referência sendo esse, objeto de nova proposta comercial.

- **Da Segurança da Informação**

A empresa CONTRATADA deve adotar as melhores metodologias de desenvolvimento seguro, com foco em restringir a violação de sua autoria, implementando chaves de controle, autenticações criptografadas e ocultação de códigos de persistência ao banco de dados e comentários de código com informações privilegiadas, não tornando visível ao usuário ou qualquer utilizador;

O sistema deverá manter a integridade referencial entre as tabelas que compõem a base de dados em nível do SGBD;

Deverá garantir a integridade referencial, consistência, atualidade e inviolabilidade dos dados;

Deverá ser integralmente baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do banco de dados, em caso de quedas de energia e falhas de software/hardware;

Deverá garantir a atualização on-line dos dados de entrada, permitindo o acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

O sistema deverá permitir rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários do sistema, através da auditoria dos registros de dados – Log;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

O sistema deverá conter segurança nas conexões estabelecidas com seus usuários, assim, deve ser utilizado o Certificado Digital para Servidor Web que garanta a identificação, autenticação, verificação, privacidade e a integridade dos dados trafegados entre o navegador de internet do usuário e o sistema aplicativo hospedado no Centro de Hospedagem de Dados.

A CONTRATADA é responsável pelo backup diário das informações e pela guarda em segurança do mesmo. A CONTRATANTE poderá solicitar formalmente a CONTRATADA o envio dos dados registrados em sua base de dados devidamente organizados em formato XML ou CSV (com as informações do paciente, histórico dos atendimentos em todas as unidades de saúde, registros da farmácia e demais informações pertinentes ao seu prontuário eletrônico. Esses arquivos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA em um prazo máximo de 48 horas.

A CONTRATANTE poderá solicitar que esses dados sejam exportados para uma base de dados alocada em seu datacenter (servidor) próprio com atualizações diárias e automáticas.

A base de dados é de propriedade da CONTRATADA, os dados registrados são propriedade da CONTRATANTE, com garantida pela Lei de Acesso a Informação. No caso de rescisão de contrato a CONTRATADA deverá fornecer a base de dados para CONTRATANTE no prazo de 7 dias em formato aberto, possível de conversão e sem nenhum tipo de criptografia ou senhas.

- **Conformidade Legal LGPD (13.709/2018)**

O CONTROLADOR de dados, segundo art. 5º da Lei 13.709/2018 é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

O OPERADOR de dados é pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do CONTROLADOR;

Para cumprimento fiel de suas atividades de CONTRATADO, é essencial que o OPERADOR de dados tenha acesso a dados pessoais a serem enviados pelo CONTROLADOR

A CONTRATADA doravante caracterizada pela lei 13.709/2018 como OPERADORA obriga-se ao apoio e prestação de contas a CONTRATANTE reconhecida como CONTROLADORA representada na figura de seu Encarregado de Dados, referente a necessidades, requisitos e demandas que se fizerem durante a execução do contrato, para adequação, garantias e documentações sobre procedimentos probatórios a legislação vigente, assim como adequações a solução integrada, responsabilizando diretamente nas alterações conforme este termo, e que sejam de sua competência e dever legal;

A CONTRATADA deve seguir todas as diretrizes determinadas nas Políticas de Segurança da Informação e Política de Privacidade e Proteção de Dados da CONTRATANTE;

Todas as ocorrências relacionadas a incidentes de Segurança da Informação ou Incidentes de Privacidade de Proteção de Dados em caso de vazamento de dados pessoais relacionados a execução deste contrato, devem ser imediatamente comunicadas a CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Nos casos de necessidade de transferência dos dados pessoais contemplados pela execução do contrato, tendo como destino diferentes setores da CONTRATADA, deve conter de forma transparente e prévia a CONTRATANTE contendo a finalidade desse tipo de tratamento dos dados;

O OPERADOR não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo controlador para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência;

A CONTRATADA deve se assegurar quanto a implementação de práticas e mecanismos de autenticação, auditoria e controle tendo em vista a implementação a conformidade a LGPD - Lei 13.709/18. A CONTRATADA deverá disponibilizar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE as medidas de conformidade com a LGPD que tem tomado, sendo que deve autorizar o CONTRATANTE a fazer auditorias sobre a proteção de dados, bem como deve o OPERADOR contribuir para quaisquer auditorias que o CONTRATANTE seja submetido em relação a proteção de dados;

O OPERADOR não deverá transferir dados para o exterior, para outros países sem a prévia e expressa autorização do CONTROLADOR, salvo casos expressamente autorizados por legislação brasileira;

O sistema deverá estar em conformidade com leis Municipais, Estaduais ou Federais no que regem a proteção de dados e a segurança da informação, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e a Política de Segurança da Informação do Município, ficando a CONTRATADA responsável por se enquadrar nas regras, enquanto estas estiverem em vigor.

- **Prova de Conceito (POC)**

Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar à LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência, A exigência de prova de conceito visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados. A prova de conceito consistirá na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme os conceitos:

Na prova de conceito a solução apresentada deverá atender obrigatoriamente a quantidade mínima de 90% (noventa por cento) dos requisitos estipulados da tabela de avaliação para que seja considerado ATENDIDO.

A Prova de Conceito – POC consistirá da apresentação do modulo a ser avaliado conforme cronograma;

A primeira LICITANTE classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Termo de Referência, sob pena de desclassificação;

A POC permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de software presentes no produto.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Concluída a etapa de lances do pregão, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão pública, se dará o agendamento da data para início à fase de Prova de Conceito da Solução Vencedora, visando a comprovar o atendimento das especificações técnicas exigidas, LICITANTE deverá se responsabilizar por todos os recursos de Hardware e Software para realização desta etapa;

Para fins classificatórios a Solução Integrada Proposta vencedora deverá preencher obrigatoriamente a 90% (noventa por cento) dos critérios de avaliação elaborados no roteiro de POC, e os 10% (dez por cento) restantes entregues dentro do prazo de implantação, sendo contabilizados no Aceite Definitivo da Solução Integrada;

A CONTRATANTE disponibilizará espaço específico e adequado para realização desta etapa;

Para esta etapa da Prova de Conceito a CONTRATANTE irá disponibilizar sua equipe técnica composta por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e Setor de Tecnologia da Informação para verificação técnica criteriosa em que a empresa LICITANTE será submetida com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este Edital.

A LICITANTE que não apresentar a prova de conceito, no prazo estabelecido, terá a cotação respectiva desclassificada para efeito de julgamento;

A partir da convocação, a LICITANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente da comunicação da LICITANTE detentora do melhor lance da fase de classificação pelo pregoeiro, para dar início as provas de conceito.

A data para realização da (POC) prova de Competência será agendada com a empresa vencedora em comum acordo com o setor de TI.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de realizar alterações, devidamente justificadas, referentes a Datas, Horários e Locais da realização do POC, sendo a LICITANTE formalmente comunicada quanto a novas informações;

O CONTRATANTE terá o prazo para elaboração do aceite definitivo da Solução Integrada, respeitando o critério de avaliação mínima, em até 8 (oito) dias uteis a contar do dia seguinte da conclusão das apresentações pela LICITANTE.

- **Visita Técnica**

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, recomenda-se à LICITANTE conhecer o ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Bebedouro.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Antes da apresentação da proposta, a LICITANTE poderá enviar representante portando documento de identificação, devidamente credenciado pela empresa para visita as instalações da Prefeitura Municipal de Bebedouro, onde se encontra o ambiente descriminado neste termo, de modo a certificar-se de seu ambiente físico, dimensionar as relativas quantidades e serviços, verificar suas condições técnicas e operacionais, bem como de todos os demais fatores que possam afetar a execução dos serviços e a formulação de proposta comercial, devendo o representante apresentar instrumento específico para fins da visita técnica. A visita é facultativa e poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame com agendamento prévio junto ao departamento de T.I., pelo e-mail: ti.gestao@bebedouro.sp.gov.br e ti.adm@bebedouro.sp.gov.br.

Para todos os efeitos, considerar-se-á que a LICITANTE, optante ou não, pela realização de vistoria na Unidade da CONTRATANTE, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, sistemas, equipamentos e processos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

- **Suporte Técnico Presencial**

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá ofertar suporte técnico remoto, telefônico e via sistema online.

A CONTRATADA deve manter, administrar e gerenciar 01 (um) profissional dedicado exclusivamente para suporte presencial. O regime de atendimento para o modelo de ilha de suporte técnico será de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias da semana, sendo das 8h00 horas as 17 horas, de segunda a sexta-feira, respeitando todas as garantias legais e trabalhistas;

As intervenções técnicas locais, a serem realizadas no ambiente da CONTRATANTE, estão inclusas nos serviços de capacitação e treinamento pós-implantação, bem como operação do sistema, sendo que outros que exijam profundo conhecimento sobre os aplicativos, serão realizados às expensas da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de notebook, celular e veículo para deslocamento nas unidades relacionadas.

Caberá aos consultores estabelecer comunicação transparente e objetiva com o gerente de projeto da CONTRATADA, executar as atividades estabelecidas no plano de gestão de implantação e gestão de pós-implantação, levantar a árvore de processos, avaliar e determinar as atividades críticas para análise, além de criar indicadores de produtividade e resultados:

- **Qualificação técnica**

1 – Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado. **O ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA** deverá conter minimamente as seguintes informações: nome



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados;

2 – Indicação de 01 (um) profissional responsável pela prestação de serviços, com formação superior ou especialização em áreas de tecnologia da Informação comprovado com certificado.

3 – Termo de confidencialidade e sigilo.

• **Funcionalidades Sistema Gestão Integrado de Saúde**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE SIM/NÃO
MÓDULO 01 - APLICATIVO INTEGRADO PARA ACS/ACE		
1	O sistema deverá estar integrado ao sistema de Gestão em Saúde, através de webservice com token APL de acesso;	
2	O sistema deverá possuir um delay (atraso no envio dos dados cadastrais para sistema de Gestão em Saúde) após sincronizado não superior à 05 (cinco) minutos;	
3	O sistema mobile para os ACS deverá ser executada em dispositivos Android a partir da versão 4.0.3 ou superior para tela de 4 a 10 polegadas;	
4	O sistema mobile para os ACS deverá estar disponibilizado para download na Play Store da Google;	
5	O sistema mobile deverá trabalhar sem a obrigatoriedade de conexão de internet, sendo de maneira off-line com sincronização dos dados;	
6	O sistema mobile deverá coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema eSUS-AB do Ministério da Saúde:	
7	O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa cadastrar, atualizar, consultar e excluir indivíduos, domicílios, famílias e respectivas visitas domiciliares, incluindo captura de fotos dos indivíduos e dos domicílios e registro do GPS;	
8	O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa utilizar-se o sistema para registrar situações de ocorrências encontradas durante suas tarefas de visitas. No registro das ocorrências o sistema deverá apresentar a lista de domicílios atendidos pelo agente, para facilitar a associação da ocorrência ao domicílio, caso a situação a ser registrada ocorra em outro local, o sistema deverá permitir o registro dos detalhes desse local. No cadastramento da ocorrência deverá ser registrado também a descrição resumida, até 3 fotos, pelo menos, o GPS do local da ocorrência;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9	O sistema mobile deverá permitir que ao realizar as visitas domiciliares, o ACS possa aplicar aos indivíduos, formulários elaborados pelo gestor. Esses formulários serão independentes dos formulários padrão definidos pelo Min. da Saúde. O sistema deverá alertar ao ACS, no encerramento da visita domiciliar, sobre a necessidade do indivíduo responder ao formulário, quando for o caso;	
10	Permitir que nas listas gerais de indivíduos estejam exibidas as respectivas fotos e indicativos das principais referências, tais como: Diabetes, Gestante, Criança, Hipertenso, Deficiência física, além de data da última visita, idade, considerando ainda a opção de busca pelo nome, e filtros por faixa etária, sexo, e indivíduos já visitados e não visitados nos últimos 30 (trinta) dias;	
11	Permitir que o ACS recupere a lista de indivíduos a partir de filtros: Fora da área, Gestantes, Hipertensão, Hanseníase, Usuários de Álcool, Acamados, Acima do Peso, Crianças, Idosos, Diabéticos, Deficientes, Tuberculose, Problema de Saúde Mental, Fumantes e Bolsa Família. A partir da seleção do filtro escolhido pelo ACS;	
12	O sistema deverá permitir ampliar a seleção através da opção de combinação de filtros de sexo, idade e situação de visitado ou não visitados;	
13	Permitir que o ACS recupere os domicílios por filtros de animais no domicílio e também por situação de domicílio fora da área.	
14	Permitir aos ACS capturar de assinatura eletrônica do morador ou responsável ao final da Visita Domiciliar;	
15	Permitir que a foto do indivíduo possa ser exibida e alterada, tanto na ficha de cadastro como momento de registro do formulário de Visita Domiciliar;	
16	Permitir registrar no cadastro e no momento da visita domiciliar quais os medicamentos utilizados pelos indivíduos, incluindo o nome do medicamento (padrão ANVISA), dosagem, e as condições de aquisição dos medicamentos;	
17	Para os indivíduos que estejam em situação de uso de medicamentos ou com a referência de Diabético, o sistema deverá indicar ao agente que sugira ao indivíduo o uso de aplicativos gratuitos para o Controle de Uso de Medicamentos, e o Controle do Diabetes. O aplicativo também deverá identificar automaticamente que o indivíduo já utiliza algum desses aplicativos;	
18	O sistema mobile deverá permitir na ficha de Visita Domiciliar constar a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo. Uma vez informada, o sistema deverá calcular o IMC e apresentar as faixas padrões;	
19	O sistema mobile deverá permitir o controle da Ficha de Vacinação das Crianças, para o controle de vacinas, contendo: Vacinas em dia, Vacinas em atrasado, Data da Vacinação e Lote da Vacina;	
20	O sistema mobile deverá permitir realizar uma pré-conferência dos dados coletados, através de consistência de pré-avaliação para as regras do eSUS;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

21	O sistema mobile deverá permitir armazenar os dados capturados pelo ACS nos dispositivos móveis, para posterior envio ao banco de dados central, usando protocolo de comunicação Wi-Fi. Identificando no dispositivo quando há dados a serem enviados e quando não há dados para a transmissão. No caso de falha da transmissão, o sistema deverá enviar um alerta ao ACS identificando a quantidade de registros não transmitidos, identificando os endereços, visitas e indivíduos que não foram transferidos;	
22	O sistema deverá manter um procedimento de Guarda e Recuperação ("Back-up") dos dados coletados pelo ACS. Caso de substituição do dispositivo móvel, a recuperação de todos os dados já transferidos para o ambiente de retaguarda, deverá ser simples e rápida, sempre através de WiFi;	
23	A solução do ambiente de Retaguarda deverá apresentar as seguintes funcionalidades:	
24	O sistema deverá permitir a Integração com o SCNES (O sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);	
25	O sistema mobile deverá permitir a Integração com o sistema PEC Centralizador do eSUS-AB/DATASUS;	
26	O sistema deverá permitir a importação dos dados já cadastrados no eSUS do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos agentes de saúde e seus dispositivos móveis (tablets/smartphones);	
27	O sistema deverá possuir painel gráfico do perfil socioeconômico e epidemiológico da população, como raça, situação de peso, sexo, faixa etária e referências de hipertensão, diabetes, álcool e fumo, comparativamente às médias nacionais.	
28	O sistema deverá possuir painel gráfico exibindo informações sobre Visitas Domiciliares por Período e do Dia, Volume de Indivíduos Cadastrados por Período e do Dia, Total de Gestantes, Diabéticos e Hipertensos, com atualizações dinâmicas, com intervalos definidos pelo usuário, permitindo configurar a apresentação das informações com intervalos a partir de 1 minuto e no máximo 1 hora;	
29	Com relação ao controle de visitas, O sistema deverá permitir apresentação de relatório do desempenho comparativos dos agentes e a lista de indivíduos que não receberam visitas no período definido pelo usuário do sistema;	
30	O sistema deverá permitir a impressão das fichas de visitas por agente, a rota das visitas realizada pelo agente, sempre com critério de seleção por período e por ACS;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

31	O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por ACS incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e Ausentes, com a identificação do indivíduo, data e hora, tempo consumido na tarefa, e a validação se a localização no momento da tarefa está dentro dos limites do domicílio, com tolerância máxima de até 100 metros, permitindo exibir o comprovante da assinatura digital do indivíduo ou responsável;	
32	O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por equipes, incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e ausentes, com a identificação gráfica do desempenho comparativos entre as equipes;	
33	O sistema deverá permitir que o usuário possa criar seus próprios relatórios de indivíduos e de domicílios, selecionando ao seu critério e de maneira dinâmica, qualquer um dos campos coletados nos cadastros, com opção de ordenação crescente ou decrescente para qualquer desses campos. Tais relatórios devem permitir filtros por qualquer campo dos cadastros, incluindo a múltipla combinação entre eles;	
34	O sistema deverá permitir que os gestores possam registrar ocorrências, as quais serão encaminhadas automaticamente aos respectivos agentes, conforme indicado pelo gestor e acompanhar a atualização da tarefa do ACS. Também deverá ser possível que a ocorrência seja registrada diretamente pelo próprio ACS;	
35	O sistema deverá permitir geração de mapas de Domicílios, Indivíduos e Visitas com opções de filtros por UBS, Equipe ou Agente, e ainda por qualquer dos campos dos cadastros, apresentando os totais de registros recuperados, e os respectivos pontos no mapa, permitindo uma visão individualizada nos casos da existência de mais do que um registro no mesmo ponto, com exibição de fotos e descrição;	
36	O sistema deverá permitir ao gestor criar formulários personalizados do município, para ações junto à população assistida, considerando que os formulários poderão ser direcionados para perfis específicos, por faixa etária e/ou sexo. Os formulários deverão ter data de vigência, tanto para início como para encerramento, desta forma o gestor poderá definir um formulário para publicação e vigência em datas futuras. Os formulários serão exibidos automaticamente nos dispositivos dos Agentes, durante os períodos de vigência;	
MÓDULO 02 - CONECTIVIDADE E TECNOLOGIA		
37	O sistema deverá ser desenvolvido totalmente em tecnologia web, e compatível com navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox;	
38	O sistema deverá possuir segurança de acesso através de conexão por HTTPS em todos os acessos dos usuários;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

39	O sistema deverá possuir mecanismo de atualização de software/versão automático sem intervenção dos usuários;	
40	O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes no momento do agendamento de consulta, informando a data e local do atendimento;	
41	O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes sempre que houver um novo laudo de exames carregado em seu prontuário eletrônico;	
42	O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para o usuário com o protocolo gerado na abertura de sua manifestação na ouvidoria digital;	
43	O sistema deverá possuir em sua base de dados o nome e código CBO'S dos profissionais que fazem parte da rede de saúde;	
44	O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela CIAP, com o código, nome e categoria;	
45	O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela SIGTAP com o código, código SISAB, nome, grupo, subgrupo e forma de organização;	
46	O sistema deverá possuir em seu banco de dados as formas de parentescos sendo: amigo, avô/avó, cônjuge, irmão ou irmã, mãe, pai, primo ou prima, tio ou tia;	
47	O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para estar sem documentação, sendo: não está portando documento, perda ou roubo, pessoa carente, recém-nascido;	
48	O sistema deverá possuir em seu banco de dados a sigla e o nome das vias de administração de medicamentos;	
49	O sistema deverá possuir em seu banco de dados os tipos de anexos permitidos aos prontuários, sendo: avaliação, exame, laudo, prescrição, prontuário digitalizado;	
50	O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para atestados, sendo: permanecer afastado das atividades no período, permanecer afastado no dia de hoje, retornar ao trabalho, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado para tratamento especializado;	
51	O sistema deverá permitir o envio do layout do Cartão Municipal de Saúde em formato PNG;	
52	O sistema deverá permitir selecionar a cor dos dados a serem impressos no Cartão Municipal de Saúde;	
53	O sistema deverá possuir mecanismo de envio do brasão do município;	
54	O sistema deverá permitir o acesso a todas as funcionalidades (de modo responsivo) através do uso de computadores, tablets e smartphones;	
55	O sistema deverá possuir algoritmo de validação de CPF e CNS no cadastro dos pacientes e validação de CNS no cadastro dos usuários;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

56	O sistema deverá permitir configurar o tempo de limite (em dias) para retirada de medicações prescritas pelos profissionais de saúde nas farmácias do município;	
57	O sistema deverá permitir localizar o prontuário através do cartão municipal de saúde com o uso de leitor de código de barras;	
MÓDULO 03 - FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO USUÁRIO		
58	Ao acessar o sistema, todos os usuários cadastrados/perfis deverão possuir as funcionalidades, conforme itens abaixo:	
59	O sistema deverá possuir endereço web (URL) específico para acesso dos usuários;	
60	O sistema deverá permitir cadastrar os usuários do sistema através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, celular, perfil, CBO, CNS, CNES, ativo (sim/não), login do usuário, senha, confirmação de senha;	
61	O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar para acesso de uma ou mais unidade de saúde;	
62	O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar o tipo de contratação (Carreira/Plantão/Produção, sem Agendamento/Produção com Agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas (em caso de perfil médico), carga horária, horário de início da refeição, horário do fim da refeição, equipe, grupo de trabalho (geral /CAPS). Essa configuração deverá ser permitida para cada unidade de saúde em que o usuário tiver permissão de acesso/trabalho;	
63	O sistema deverá permitir como opcional configurar o intervalo de pesquisa dos usuários para os relatórios, informando a data inicial e data final. O usuário só poderá extrair relatórios com informações pertencentes ao período selecionado. Por padrão, os usuários podem ter acesso a todos os períodos;	
64	O sistema deverá possuir mecanismo de liberação de permissões para qualquer tipo de perfil de usuário sendo elas: imprimir o prontuário de consultas, permitir o acesso aos arquivos físicos, permitir visualizar os contadores de tempo em atividade e tempo em espera, permitir visualizar medicamentos vencidos da farmácia, permitir visualizar o contador de consultas médicas, permitir visualizar o contador de atendimentos nos ambulatórios, permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes, permitir visualizar arquivos físicos de todas as unidades, permitir gerenciar as configurações de BNDAF, permitir gerenciar os usuários da rede de saúde, permitir gerenciar as avaliações de atendimento, permitir gerenciar o BPA, permitir acesso aos registros eletrônicos de ocorrência de todos os usuários da rede de saúde;	
65	O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através de usuário e senha;	
66	O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através da sua biometria;	
67	O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através do certificado digital;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

68	O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha através do envio de um PIN para o telefone celular do usuário e/ou e-mail;	
69	O sistema deverá permitir a visualização após logado as informações do seu último acesso, com a data, hora e o IP;	
70	O sistema deverá permitir ao usuário atualizar suas informações de nome, e-mail, telefone celular, CBO, CNS e atualizar a senha;	
71	O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;	
72	O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências (RDO) efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;	
73	O sistema deverá possuir acesso ao ambiente de ensino.	
74	No ambiente a Secretária de Saúde poderá disponibilizar arquivos em formato PDF e vídeos.	
75	O sistema deverá possuir mecanismo de navegação entre unidades de saúde (unidades em que o profissional tem liberação de acesso) sem a necessidade de fazer logoff no sistema;	
76	O sistema deverá possuir mecanismo rápido de abertura de ticket de suporte técnico especificando o e-mail do requerente, o assunto, descrição, opção para anexar arquivo e sistema de captcha (não sou um robô);	
77	O sistema deverá possuir mecanismo para sugestões e críticas, informando em campo livre de texto;	
78	O sistema deverá enviar para o e-mail do requerente do suporte técnico a confirmação de abertura do suporte, com link de acesso rápido ao ticket criado para acompanhamento;	
79	O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro na plataforma de suporte informando o nome completo, e-mail e captcha (não sou um robô) e/ou permitindo o login através da Google, Facebook ou Twitter;	
80	O sistema deverá enviar uma url para ativação do usuário na plataforma de suporte técnico do usuário cadastrado;	
81	O sistema deverá permitir no ambiente de suporte que o usuário possa efetuar pesquisa através de termos específicos;	
82	O sistema deverá permitir a visualização em tela dos tickets de suporte aberto pelo usuário e seu status (dias em aberto, descrição, opção de responder ao ticket, finalizar e adicionar pessoas a conversa/ticket);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

83	O sistema deverá dentro do ambiente de suporte, permitir exportação dos tickets criados através do formado CSV ou Excel, filtrando em tickets criados nos últimos 7, e 30 dias, de ontem ou por intervalo de pesquisa;	
84	O sistema deverá permitir no ambiente de suporte no momento da exportação dos tickets selecionar os campos para exportar, podendo ser: Id do ticket, status, analista, assunto, nome do solicitante, hora da criação, descrição, e-mail do solicitante e hora da última atualização;	
85	O sistema deverá informar ao usuário envolvido na solicitação do ticket do suporte por e-mail sempre que houver movimentação ou resposta de sua demanda;	
86	O sistema deverá trazer em tela, sempre que um usuário pesquisar o prontuário eletrônico de um paciente as informações do nome do paciente, CPF, CNS, CMS, data de nascimento, idade em anos/meses/dias, sexo, telefone; endereço, nacionalidade, raça, etnia, observações;	
87	O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar logoff no sistema;	
88	O sistema deverá notificar ao usuário sempre que houver uma nova demanda da ouvidoria em que ele foi citado (exceto para usuário ouvidor atendente e supervisor). O usuário deverá responder a manifestação através do sistema em campo de texto livre e opção para anexar documento;	
89	O sistema não deverá permitir que os profissionais realizem mais de um atendimento por vez, possuindo mecanismo de travamento para que antes de atender outro paciente, seja finalizando o que estiver em tela;	
90	As demais funcionalidades serão relacionadas dentro do perfil de cada usuário.	
91	O perfil terá suas funcionalidades e layout individual para complemento de suas atribuições.	
MÓDULO 04 - CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
92	O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;	
93	O sistema deverá permitir aos perfis de recepção, laboratório, enfermagem, médico adicionar novo cadastro/prontuário eletrônico;	
94	O sistema deverá solicitar em novo cadastro as informações de: Nome do paciente, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, se é portador de documento (sim/não), tipo de documento (CPF/RG/Outros), número do documento, CNS, telefone, raça, etnia, nacionalidade, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, observações e unidade preferencial;	
95	O sistema deverá permitir ao usuário incluir o número de prontuários físicos no prontuário eletrônico do paciente. Essa informação deverá ser de fácil visualização na tela;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

96	O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador;	
97	O sistema deverá permitir ao usuário fazer a edição de seus dados;	
98	O sistema deverá possuir mecanismo de gerar um código único para emissão do Cartão Municipal de Saúde (CMS);	
99	O sistema deverá possuir mecanismo de validação do CNS do Paciente;	
100	Para emissão do CMS todos os campos de cadastros dos pacientes devem estar preenchidos. Somente com esses campos preenchidos a opção CARTÃO deverá estar habilitado;	
101	O sistema deverá possuir mecanismo de envio do Layout/Template do cartão e opção para modificar as cores dos dados a serem impressos no CMS;	
102	O sistema deverá emitir o cartão em tela, no layout enviado e em formato PDF com instruções para recorte, sugestão para plastificação, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, CNS, RG e código de barras (formato code 66) com o número do CMS;	
103	O sistema deverá permitir a visualização em tela (através de ícone) que paciente possui moradia verificada através da emissão do cartão, informando qual foi o usuário do sistema que fez a confirmação da moradia com a data e hora;	
MÓDULO 05 - GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS		
104	O sistema deverá permitir selecionar um usuário cadastrado no sistema (podendo ser qualquer perfil) para gerenciamento de todos os usuários;	
105	O sistema deverá listar todos os usuários cadastrados em tela, ordenando pelo perfil, nome, usuário, e-mail, celular e data de criação;	
106	O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da lista de usuários com as informações adicionais do número do documento funcional/especialidade/CBO/CNS/E-SUS; no caso de profissional, tem que estar relacionado o CNES que o mesmo está vinculado.	
107	O sistema deverá permitir ao usuário editar ou excluir o usuário;	
108	O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de usuário excluído. Nenhum dado do usuário excluído poderá ser apagado;	
109	O sistema deverá possuir mecanismo de paginação da tela da lista de usuários com no mínimo 20 registros por tela;	
110	O sistema deverá permitir a busca de um usuário através do seu nome, e-mail, usuário ou CNS;	
111	O sistema deverá permitir a busca de usuários que estão sem o CBO e/ou CNS;	
112	O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar um novo usuário, adicionando o nome, e-mail, RG, data de nascimento, celular, número do documento funcional, especialidade, perfil, CBO, CNS, login de usuário, senha e confirmação de senha;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

113	O sistema deverá permitir o envio automático das informações de login do usuário para o e-mail e telefone cadastrado (via WhatsApp);	
114	O sistema deverá permitir cadastrar usuários nos perfis de: Recepção, Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Médico Regular, Administrativo, Odontologia, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Assistente Social;	
115	O sistema deverá permitir selecionar uma ou mais unidade em que o profissional cadastrado irá trabalhar;	
116	O sistema deverá permitir ao usuário configurar de maneira individual por unidade, o tipo de contratação (carreira/plantão/produção sem agendamento/produção com agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas, carga horária diária, horário de início e fim de refeição, equipe e grupo de trabalho;	
117	O sistema deverá permitir adicionar permissões de acesso especial conforme o perfil do usuário cadastrado, ativando ou não:	
118	Permissões extras – todos os perfis:	
119	Permitir imprimir o prontuário de consultas;	
120	Permitir acesso aos arquivos físicos;	
121	Permitir visualizar os arquivos físicos de todas as unidades;	
122	Permitir visualizar contadores de tempo de atividade, tempo em espera;	
123	Permitir visualizar os medicamentos vencidos na farmácia;	
124	Permitir visualizar o contador de consultas dos médicos;	
125	Permitir visualizar o contador dos atendimentos dos enfermeiros/técnicos de enfermagem;	
126	Permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes;	
127	Permitir gerenciar a configuração do BNFAR;	
128	Permitir gerenciar as avaliações de atendimento;	
129	Permitir excluir pacientes;	
130	Permitir combinar/unificar pacientes;	
131	Permitir gerenciar o BPA;	
132	Permitir acessar os registros de ocorrências de todos os usuários das unidades;	
133	Permitir acessar relatório de pessoas atendidas;	
134	Permitir marcar ou reverter registro de óbito;	
135	Permitir transferir pacientes internados para o outro leito na mesma unidade;	
136	Permitir transferir pacientes internados para outras unidades;	
137	Permitir visualizar o histórico de tempo da consulta;	
138	Permissões adicionais conforme o perfil do usuário;	
139	Permitir fazer ajuste de estoque na central de distribuição (perfil CAF);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

140	Permitir remanejar itens de estoque da farmácia: (perfil farmacêutico);	
141	Permitir criar solicitação de exame na abertura do atendimento: (perfil recepção);	
MÓDULO 06 - VALIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA O SUS		
142	O sistema deverá gerar e possuir mecanismo de geração automática dos arquivos conforme layout de exportação do ESUS;	
143	O sistema deverá gerar os arquivos de FP (Fichas de Procedimentos), FAI (Fichas de Atendimento Domiciliar), FCO (Ficha de Consulta Odontológica), FV (Ficha de Vacinação);	
144	O sistema deverá adicionar automaticamente os procedimentos (SIGTAP) no atendimento do paciente, vinculando no usuário que estiver realizando aferição de pressão, avaliação antropométrica, glicemia capilar, consulta de profissional de nível superior na atenção primária;	
145	O sistema deverá permitir o usuário adicionar procedimentos conforme regras da tabela SIGTAP, listando apenas o que for permitido para o seu CBO;	
146	O sistema deverá possuir mecanismo de validação do atendimento, verificando e informando ao usuário há existência de inconsistência de dados conforme manual de dados do ESUS;	
147	O sistema deverá possuir regras de atendimento do Previne Brasil durante o atendimento de enfermagem e médico nas unidades da atenção primária;	
148	O sistema deverá possuir mecanismo de travas para que os usuários em atendimento médico e de enfermagem não possam escolher CIAP2 e CID que as regras do Previne Brasil não aceitem;	
149	O sistema deverá possuir o conjunto de regras para os indicadores de proporção de gestantes com pelo 6 consultas de pré natal, proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, número de mulheres na faixa de 25 a 64 anos com procedimento citopatológico nos últimos três anos, total de mulheres cadastradas na faixa etária de 25 a 64 anos, número de doses aplicadas entre a 3ª dose de polio ou 3ª dose de pentavalente em menores de 1 ano, percentual de pessoas hipertensas com PA aferida em cada semestre e percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;	
150	O sistema deverá ter painel de BI específico com os indicadores do PREVINE BRASIL para visualização em tempo real;	
151	O sistema deverá estar com as fichas geradas na última versão do LEDI fornecido pelo SUS;	
152	O sistema deverá gerar os lotes de maneira automática até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos;	
MÓDULO 07 - AGENDAMENTO DE CONSULTAS		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

153	O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;	
154	O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;	
155	O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;	
156	O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;	
157	O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado a permissão especial para acompanhar em tempo real os contadores de produtividade;	
158	O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 10 consultas agendadas do dia, ordenado por horário, médico e nome do paciente;	
159	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido para visualização em tela dos agendamentos do dia seguinte, com filtro rápido (em tela) de unidade de saúde, data e médico;	
160	O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do agendamento, informando a data, criado por data e horário do checkin realizado na unidade, nome do paciente, nome do médico;	
161	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido e visualização em tela do prontuário do paciente, permitindo editar informações, marcar como moradia verificada, imprimir o prontuário do paciente, visualizar informações de nome, RG, idade, CNS, CMS, celular, se o paciente possui necessidade especiais, número de prontuário físico, se é gestante e unidade preferencial;	
162	O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;	
163	O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;	
164	O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;	
165	O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

166	O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;	
167	O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;	
168	O sistema deverá possuir na opção de criar novo agendamento campo pra localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo pra inserir observações;	
169	O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);	
170	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;	
171	O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Checkin e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;	
MÓDULO 08 - ATENÇÃO BÁSICA		
CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE		
172	O sistema deverá permitir cadastrar a unidade através da sigla, nome, responsável, telefone, CNES, cor de identificação, CEP, logradouro, bairro, cidade, código IBGE, latitude e longitude;	
173	O sistema deverá permitir que a unidade utilize para dispensação uma farmácia externa;	
174	O sistema deverá permitir configurar o tipo de prioridade no atendimento (grau de risco/idade/gestante/deficiente/ordem de chegada);	
175	O sistema deverá permitir cadastrar o intervalo de refeições da unidade;	
176	O sistema deverá permitir cadastrar o número de salas para atendimento médico e ambulatorial;	
177	O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para encerramento automático da consulta;	
178	O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para remover o profissional da sala;	
179	O sistema deverá permitir configurar a unidade para entrada manual de itens na farmácia;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

180	O sistema deverá permitir configurar na unidade dispensação somente para itens que estejam em estoque na unidade;	
181	O sistema deverá permitir configurar na unidade colocar o paciente em atendimento sem necessidade de chamar no painel (caso não haja painel na unidade);	
182	O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes liberados para a chamada do médico na fila de espera;	
183	O sistema deverá permitir configurar os itens obrigatórios durante a classificação de risco (altura, peso, pressão arterial, FR, FC, saturação, temperatura, glicemia);	
184	O sistema deverá permitir configurar os registros/evolução médicas obrigatórias (registro/anamnese/queixa/causa/doenças/alergias/avaliação/exame físico/condução);	
185	O sistema deverá permitir configurar os perfis que poderão abrir atendimento na unidade além da recepção;	
186	O sistema deverá permitir selecionar quais são as consultas permitidas como: (consulta/ambulatorial/vacinação/emergência/odontologia/pré-natal/pós-parto/hipertensão/puericultura/preventivo/lactente/visita domiciliar/diabético/saúde da mulher/saúde mental/saúde do adolescente/exames/outros);	
187	O sistema deverá permitir configurar avisos fixos em tela para um ou mais perfis de acesso ao sistema, através de uma mensagem de campo livre;	
188	O sistema deverá possuir em sua base de dados a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE) (versão 2017 ou superior), dividindo em versão, código, eixo, termo e definição;	
189	O sistema deverá permitir definir um conjunto de regras conforme a CIPE selecionada, como: tarefas e/ou planos de cuidados com possibilidade de checagem em tela, definição da prescrição sugerida com os itens da farmácia/RENAME (opcional) e solicitação de exames padronizados;	
PERFIL RECEPCIONISTA		
190	O sistema deverá permitir visualizar a lista de espera dos pacientes conforme a ordem de chegada e a estratificação de risco, mostrando o nome do paciente, horário de chegada, tempo total aguardando, status e local com o número total de pacientes na fila;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

191	O sistema deverá permitir ao usuário tomar as ações de encerrar a consulta (confirmando com sua senha, selecionando o motivo e observação), visualizar o histórico de chamadas em tela (com o status, quando foi chamado e por quem foi chamado), mudar o fluxo da consulta (aguardando triagem, aguardando consulta – confirmando com sua senha), mudar direcionamento do médico (podendo alterar para outro profissional, mediante a confirmação da sua senha e campo de justificativa) e mudar o tipo da consulta (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros).	
192	O sistema deverá mostrar em tela a estimativa de atendimento dos pacientes eletivos em formato hora/minutos;	
193	O sistema deverá permitir ao usuário baixar a lista de espera em formato PDF, com as informações da data e horário do arquivo, índice, nome do paciente, tipo de atendimento, idade (em anos, meses e dias), horário da chegada, tempo de espera, status, endereço da unidade, data, horário e nome do usuário que criou o arquivo;	
194	O sistema deverá possuir filtros para impressão da lista de espera em formato pdf nos status de: aguardando triagem, em triagem, aguardando consulta, aguardando aceite da consulta, em consulta, em chamada para consulta, encaminhado para medicação, encaminhado para radiologia, em processo ambulatorial, aguardando consulta de enfermagem, aguardando aceite da consulta de enfermagem, em consulta de enfermagem, em chamada para consulta de enfermagem, aguardando consulta com especialista, em chamada para consulta com especialista;	
195	O sistema deverá atualizar a dashboard de maneira automática a cada 30 (trinta segundos);	
196	O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do filtro de todos os campos, nome, nome da mãe, nome do pai, CNS, CMS, NIS e data de nascimento. Para o caso do cartão municipal de saúde, o sistema deverá permitir o uso de leitor de código de barras;	
197	O sistema deverá listar em tela os pacientes localizados através dos filtros, ordenando pelo nome, número do documento, tipo de documento, data de nascimento em formato dd/mm/aaaa – aa/mm/dd);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

198	<p>O sistema deverá permitir ao usuário ao acessar seu prontuário opções para imprimir ficha manual, imprimir prontuário, informações de endereço, editar informações, tirar foto, acessar as abas de internações (listando o responsável, convênio, entrada em, liberado por, unidade de atendimento), aba consultas (listando o número de consultas realizadas, consultório, convênio, chegada em, profissional, status, unidade e detalhes da consulta), agendamentos (listando o médico, especialidade, data, usuário, criado em), arquivos (listando o número, descrição, tipo, validado até, data e hora, usuário, unidade) e zoonoses (categoria, nome, data de nascimento, raça, cor, sexo, data e hora, usuário);</p>	
199	<p>O sistema deverá permitir ao usuário abrir nova consulta na unidade, selecionado o profissional, convênio, número da carteira do convênio, tipo (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros, prioridade (idoso, gestante, deficiente, criança), e campo para observação. Ao salvar o paciente deverá entrar na fila pela ordem de chegada;</p>	
200	<p>O sistema deverá permitir ao usuário a criar um novo agendamento de consulta, selecionando o médico, data e campo de observação. O sistema deverá gerar um recibo com as informações pertinentes aos detalhes do agendamento;</p>	
201	<p>O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload de arquivos através da descrição do arquivo, selecionar arquivo, tipo (prontuário físico, laudos, exames, radiografia, outros) e validade;</p>	
202	<p>O sistema deverá permitir ao usuário inserir o registro de zoonose, informando a categoria do animal, nome, data de nascimento, sexo, apelido, raça, cor, código do microchip, confirmação do código do microchip, arquivo de imagem do animal. Dentro do cadastro do animal, o sistema deverá permitir inserir dados referente as vacinas e arquivos para upload (fotos, radiografias, laudos, exames, outros);</p>	
203	<p>O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do animal, incluindo a foto tem tela, permitindo editar os dados;</p>	
204	<p>O sistema deverá permitir a emissão do Termo de Posse de Responsável para os animais cadastros em Zoonoses, em formato PDF, informando o nome do proprietário, nome da mãe, data de nascimento do proprietário, CPF, endereço, celular, foto do proprietário, foto do animal (se houver), nome do animal, código do microchip, colagem da etiqueta, categoria, raça, cor, data de nascimento do animal (em aa/mm/dd), informações sobre o comprometimento do proprietário, ciência sobre a lei de federal de proteção dos animais, data e hora da emissão do termo de posse, assinatura do responsável pelo animal e assinatura do responsável pelo cadastro;</p>	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

205	O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa inserir os dados do atendimento: Altura (m), peso, pressão arterial, saturação, temperatura, glicemia, queixas/observação;	
206	O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa classificar o risco do paciente através de sinalização de cores utilizando protocolo e/ou grau de risco e Pressão Arterial (PA). O grau de risco deverá ser emergência (vermelho), muito urgente(laranja), urgente (amarelo), pouco urgente (verde), não urgente (azul);	
207	O sistema deverá possuir mecanismo de visualização dos discriminadores do protocolo de classificação adotado (Manchester ou opção de inclusão de outros)	
208	O sistema deverá permitir priorizar o atendimento aos pacientes pelo grau de risco, pela ordem: Emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente;	
209	O sistema deverá permitir ao perfil de enfermagem adicionar itens de medicamentos e insumos no registro do atendimento ambulatorial;	
210	O sistema deverá informar ao perfil de enfermagem os itens que o médico prescreveu;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM		
211	O sistema deverá listar em tela todos os atendimentos do paciente, informando o tipo da consulta, queixa principal, data e horário, tempo em dias, semanas e anos, do último atendimento, profissionais que atenderam, status e unidade que atendeu;	
212	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o detalhamento de cada atendimento como detalhes, registros, prescrições, procedimentos, exames, atestado e declaração, receituário, CIAP, Equipe, triagem e reavaliações, anotações;	
213	O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro do atendimento, selecionando anamnese/queixa/avaliação/causa/exame físico/condução/doenças/alergia;	
214	O sistema deverá possuir mecanismo de histórico da consulta ativa, visualizando as queixas durante o processo de classificação:	
215	O sistema deverá possuir mecanismo em tela no registro da consulta de visualização do histórico de evoluções, permitindo buscar por texto ou autor;	
216	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar um ou mais procedimentos indicados (conforme configurado para a unidade);	
217	O sistema deverá permitir o usuário visualizar na tela de registro do atendimento todas as anotações do paciente realizadas por outros profissionais;	
218	O sistema deverá permitir ao usuário adicionar aferições do exame físico;	
219	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os procedimentos (sigtap) adicionados durante o atendimento, listando pelo código, descrição e usuário, permitindo a exclusão ou inserção de outros;	
220	O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem, adicionar procedimentos e diagnósticos CIAP;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

221	O sistema deverá permitir gerar um atestado e/ou declaração de comparecimento em formato PDF, indicando se o paciente deverá: retornar ao trabalho, permanecer afastado no dia de hoje, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado ao tratamento especializado, ficar afastado entre as atividades entre um período, outros;	
222	O sistema deverá permitir na impressão do atestado selecionar com CID ou SEM CID. O atestado deverá estar em conformidade com a legislação;	
223	O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;	
224	O sistema deverá permitir incluir durante o atendimento (consulta de enfermagem) o registro da CIPE, permitindo a busca pelo termo e/ou definição;	
225	O sistema deverá permitir a listagem das tarefas e cuidados a serem realizados conforme a CIPE selecionada. Essa visualização deve ser em tela, itens de checagem de realizado e não realizado;	
226	O sistema deverá trazer as regras definidas para a CIPE específica, indicando a prescrição e exames a serem solicitados;	
227	O sistema deverá permitir autonomia ao profissional para adicionar e remover itens que não fazem parte das regras definidas (CIPE) mediante justificativa e senha;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- ENCAMINHAMENTOS		
228	O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;	
229	O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- AGENDAMENTOS		
230	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;	
231	O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS		
232	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;	
233	O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;	
234	O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
235	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;	
236	O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- ARQUIVOS		
237	O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;	
238	O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- ARQUIVOS		
239	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;	
240	O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- ATIVIDADES COLETIVAS / DOMICÍLIOS		
241	O sistema deverá permitir o usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;	
242	O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo, tipo do imóvel, data e hora do registro;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- GERAÇÃO DE DOCUMENTOS		
243	O sistema deverá permitir o usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;	
244	O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

245	O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- IMUNIZAÇÃO		
246	O sistema deverá permitir o usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;	
247	O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;	
248	O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;	
249	O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- MONITORAMENTO E ALERTAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
250	O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;	
251	O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- ANOTAÇÕES		
252	O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;	
253	O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;	
254	O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/'s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;	
255	O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;	
256	O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;	
257	O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

258	O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;	
259	O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;	
260	O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;	
261	O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;	
262	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;	
263	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;	
264	O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;	
PERFIL TÉCNICO ENFERMAGEM/ENFERMEIRO - CONSULTA DE ENFERMAGEM- RELATÓRIOS		
265	Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
266	Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
267	Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;	
268	Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
269	Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

270	Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
271	Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
272	Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
273	Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
274	Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
275	Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
276	Relatório de horário dos atendimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
277	Relatório de justificativas de abandono das chamadas; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
278	Relatório de mapa de enfermidades; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
279	Relatório de atendimentos por classificação; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

280	Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
281	Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
282	Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);	
283	Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;	
284	Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;	
285	Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;	
286	Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
287	Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
PERFIL MÉDICO		
288	O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);	
289	O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;	
290	O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;	
291	O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;	
292	O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;	
293	O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

294	O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;	
295	O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;	
296	O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;	
297	O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;	
298	O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;	
299	O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;	
300	O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;	
301	O sistema deverá listar ao médico as informações de cadastro do paciente que ele está atendendo;	
302	O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;	
303	O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;	
304	O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;	
305	O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;	
306	O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;	
307	O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;	
308	O sistema deverá informar ao médico informações das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;	
309	O sistema deverá informar ao médico informações das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

310	O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;	
311	O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;	
312	O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;	
313	O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;	
314	O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;	
315	O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;	
316	O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;	
317	O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;	
318	O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;	
319	O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;	
320	O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;	
321	O sistema deverá possuir mecanismo de auto preenchimento para a solicitação de exames;	
322	O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;	
323	O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);	
324	O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;	
325	O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;	
326	O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;	
327	O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

328	O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;	
329	O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;	
330	O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;	
331	O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;	
332	O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;	
333	O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;	
334	O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas para Aplicação e Farmácia;	
335	O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));	
PERFIL MÉDICO - ENCAMINHAMENTOS		
336	O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;	
337	O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;	
PERFIL MÉDICO - AGENDAMENTOS		
338	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;	
339	O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;	
PERFIL MÉDICO - PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

340	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;	
341	O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;	
342	O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;	
PERFIL MÉDICO - EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
343	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;	
344	O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;	
PERFIL MÉDICO - ARQUIVOS		
345	O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;	
346	O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;	
PERFIL MÉDICO - QUESTIONÁRIOS		
347	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;	
348	O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;	
PERFIL MÉDICO - ATIVIDADES COLETIVAS		
349	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;	
PERFIL MÉDICO - DOMICÍLIOS		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

350	O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo, tipo do imóvel, data e hora do registro;	
PERFIL MÉDICO - DOCUMENTOS		
351	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;	
352	O sistema deverá permitir o usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;	
353	O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;	
PERFIL MÉDICO - IMUNIZAÇÃO		
354	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;	
355	O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;	
356	O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;	
357	O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;	
PERFIL MÉDICO - MONITORAMENTO E ALERTAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
358	O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;	
359	O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;	
PERFIL MÉDICO - ANOTAÇÕES		
360	O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

361	O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;	
362	O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/'s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;	
363	O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;	
364	O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;	
365	O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;	
366	O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;	
367	O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;	
368	O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;	
369	O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;	
370	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;	
371	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;	
372	O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;	
PERFIL MÉDICO - RELATÓRIOS		
373	Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
374	Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
375	Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

376	Relatório de cancelamento de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
377	Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
378	Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
379	Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
380	Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
381	Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
382	Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
383	Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
384	Relatório de horário dos atendimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

385	Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
386	Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
387	Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
388	Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
389	Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
390	Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);	
391	Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;	
392	Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;	
393	Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;	
394	Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
395	Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
PERFIL ODONTOLOGIA		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

396	Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).	
397	Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.	
398	Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.	
399	Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.	
400	Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.	
401	Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.	
402	Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	
403	Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	
404	Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.	
405	Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

406	Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.	
407	Permitir que no atendimento odontológico seja realizado a inclusão das informações do profissional auxiliar do atendimento.	
408	Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.	
409	Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.	
410	Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.	
411	Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.	
412	Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.	
413	Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.	
414	Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.	
415	Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.	
AÇÕES PROGRAMÁTICAS		
416	Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.	
417	Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.	
418	Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

419	Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.	
420	Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.	
421	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.	
422	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.	
423	Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.	
424	Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.	
425	Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.	
426	Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.	
427	Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.	
428	Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.	
429	Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.	
430	Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.	
PREVENTIVOS DO CANCER		
431	Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

432	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama.	
433	Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	
434	Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	
435	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.	
436	Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	
437	Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	
438	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.	
439	Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.	
440	Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	
441	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.	
442	Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	
443	Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	
444	Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

445	Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.	
446	Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.	
447	Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.	
PERFIL ADMINISTRATIVO		
448	O sistema deverá permitir ao perfil administrativo navegar entre todas as unidades de saúde de forma prática e organizada sem a necessidade de sair do sistema;	
449	O sistema deverá informar ao usuário administrativo qual é o paciente que está em atendimento no consultório e ambulatório;	
450	O sistema deverá informar ao usuário administrativo a fila de espera com o nome do paciente, grau de risco, tempo de espera e qual procedimento está aguardando, triagem, consulta ou encaminhado para medicação;	
451	O sistema deverá informar ao usuário administrativo os eventos que estão ocorrendo na unidade. Como abertura de processo de consulta, chamada para ambulatório, chamada para consultório;	
452	O sistema deverá permitir que o usuário administrativo visualize os almoxarifados e seus estoques;	
453	O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de farmácia emitir o relatório com os itens em estoque em todas as unidades de saúde;	
454	O sistema deverá permitir emitir o relatório de estoque mínimo;	
455	O sistema deverá informar para o perfil de usuário administrativo e farmácia medicamentos que estão com sua data de validade se aproximando;	
456	O sistema deverá gerar o relatório dos procedimentos médicos realizados para faturamento do BPA SIA/SUS;	
457	O sistema deverá exportar para o e-SUS na versão 2.1 os arquivos (FP - Ficha de Procedimentos, FAI - Ficha de Atendimento Individual e FCI - Ficha de Cadastro Individual), FV (Fichas de Vacinação);	
RELATÓRIOS		
458	Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

459	Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
461	Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;	
462	Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
463	Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
464	Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
465	Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
466	Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
467	Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
468	Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	
469	Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

470	Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
471	Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
472	Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
473	Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
474	Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
475	Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;	
476	Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);	
477	Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;	
478	Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;	
479	Relatório de tempo de atendimento: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;	
480	Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

481	Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);	
PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTAS		
482	O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;	
483	O sistema deverá permitir aos usuários visualizar em tempo real a fila de espera dos pacientes em sua dashboard, informando o nome do paciente, estratificação de risco, se possui moradia verificada, idade, profissional que irá atender, horário de chegada, tempo de espera, status e contador do número de pessoas aguardando;	
484	O sistema deverá permitir ao profissional selecionar o consultório de atendimento;	
485	O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar o logoff no sistema;	
486	O sistema deverá permitir ao profissional visualizar o status dos consultórios e ambulatório, informando se o profissional está sobre consulta ou livre,	
487	O sistema deverá informar a produtividade individual do profissional em sua tela;	
488	O sistema deverá permitir chamar o paciente na fila de espera e seu nome deverá aparecer no painel de chamada e/ou painel operacional de forma audiovisual, sem a necessidade de sair da sala para chamar o paciente;	
489	O sistema deverá permitir a visualização em tela única do histórico do atendimento dos pacientes, ordenando pelo índice, número do consultório que foi atendido, número do ambulatório que foi atendido, chegada em, profissional, status, unidade, detalhes da consulta (tipo, horário de chegada, horário da triagem, horário de finalizado) em caso de ter realizado a triagem (altura, pressão arterial), saturação, grau de risco, peso, temperatura, frequência respiratória, frequência cardíaca, perímetro cefálico, glicemia, doador de sangue, diabético, observação do atendente, observação de finalização, observação/queixas/triagem, registros da evolução (com filtro de texto, CID ou autor), campo para adicionar procedimentos (tabela SIGTAP), campo do responsável, listagem dos códigos dos procedimentos realizados, com descrição e usuário;	
490	O sistema deverá permitir ao usuário desde que haja permissão especial o acesso aos arquivos físicos do paciente;	
491	O sistema deverá possuir funcionalidade para o profissional fazer um resumo clínico do paciente que será disponível acesso somente para o mesmo. No resumo clínico será necessário um campo de texto livre, informação de criado em e atualizado em:	
492	O sistema deverá permitir aos usuários imprimir o cartão municipal de saúde;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

493	O sistema deverá permitir aos usuários abrir nova consulta na unidade de saúde, indicando o profissional, tipo, prioridade, justificativa se estiver sem o CNS, campo de observação, encaminhamento (triagem, consulta, consulta de enfermagem);	
494	O sistema deverá permitir aos profissionais indicar que estão em pausa para refeição. Essa pausa deverá ser visualizada no painel operacional com a informação do início do horário da pausa;	
495	O sistema deverá permitir aos usuários mudar o tipo da consulta;	
496	O sistema deverá permitir chamar novamente alterando a cor no painel de chamada;	
497	O sistema deverá ter a opção de cancelar o chamado do paciente (mantendo-o na posição da fila) ou abandonar colocando o paciente no fim da fila;	
498	O sistema deverá ao colocar o paciente em atendimento, abrir automaticamente o prontuário do paciente, dando as opções de evoluir no prontuário (campo para registro da evolução, campo para CID), alergias, procedimentos e registro da consulta;	
499	O sistema deverá trazer de maneira automática o histórico de evoluções dos atendimentos sem a necessidade de os profissionais sair da tela de evolução;	
500	O sistema deverá trazer de maneira automática o mapa de CIDS, informando aos profissionais a quantidade de vezes que o paciente teve os registros;	
501	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a agenda de pacientes para a unidade, permitindo filtrar por data;	
502	O sistema deverá permitir ao profissional visualizar toda a agenda diária, com filtro de unidade, data e profissionais;	
503	O sistema deverá permitir aos profissionais localizar medicamentos em toda a rede de saúde;	
504	O sistema deverá permitir aos usuários localizar os exames realizados para impressão em tela;	
MÓDULO 09 - TRANSPORTE FORA DE DOMICILIO - TFD		
505	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar itinerários preenchendo os campos de origem, destino, frequência (diária/semanal/quinzenal/mensal/somente alguns dias da semana) e selecionar a periodicidade (de segunda a domingo);	
506	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os modelos dos veículos através do fabricante e descrição do modelo;	
507	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os motoristas através do nome completo, e-mail, rg, data de nascimento, CNH, validade da CNH, celular, perfil, usuário, senha e confirmação de senha;	
508	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD ativar e desativar usuários com perfil de motoristas;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

509	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar tipos de veículos através categoria (ônibus/van/carro de passeio) e quantidade de assentos disponíveis;	
510	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD indicar veículos que permite reservas de assentos;	
511	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar veículos que farão o transporte selecionando o modelo, tipo, combustível e inserindo o ano e a placa do veículo;	
512	O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar viagens selecionando o itinerário, veículo, motorista, data de saída, hora de saída, data de chegada e hora de chegada (quando houve);	
513	O sistema deverá permitir ao agente TFD Editar ou Excluir a viagem criada;	
514	O sistema deverá permitir ao agente TFD localizar as viagens através do filtro do código da viagem, data inicial, data final e veículo;	
515	O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar/filtrar viagens realizadas anteriormente em tela;	
516	O sistema deverá sinalizar ao agente TFD em tela as viagens que permitem agendamento;	
517	O sistema deverá apresentar em tela ao agente TFD no momento do agendamento da viagem um croqui com a ocupação dos assentos, origem, destino, motorista (tipo de CNH e validade), veículo, número de assentos total e assentos reservados;	
518	O sistema deverá permitir ao agente TFD no momento da reserva do assento localizar o paciente pelo nome, CNS ou documento (RG ou CPF);	
519	O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir o procedimento que o paciente irá realizar através dos códigos da tabela SIGTAP;	
520	O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir acompanhante (selecionando o assento) e campo de observação;	
521	O sistema ao efetuar a reserva do TFD deverá em tela diferenciar os assentos vagos dos livres (através de cores) e indicar assentos que são reservados a acompanhantes;	
522	O sistema deverá permitir ao agente TFD ao passar o mouse sobre o assento reservado, visualizar o nome do paciente, CNS, documento, data de nascimento, telefone, nome do pai, nome da mãe, procedimento, observação e assento do acompanhante (quando houver);	
523	O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar em tela a foto do passageiro no seu assento;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

524	O sistema deverá permitir ao agente TFD emitir o recibo de reserva de assento em formato PDF, com os dados de: código da viagem, origem, destino, motorista, validade da CNH, tipo de CNH, descrição do veículo, número de assentos totais, assento do passageiro, CNS, nome do paciente, procedimento a ser realizado, campo de observação, número do assento do acompanhante (quando houver), endereço da secretaria de saúde, data, hora e nome do agente que imprimiu o recibo;	
525	O sistema deverá permitir ao agente TFD ou motorista imprimir o relatório da Lista de Ocupação da viagem, informando a origem, destino, motorista, descrição do veículo, número de assentos, lista de passageiros com o nome, CNS, documento, telefone, campo de observação, número do assento e se possui acompanhante com número do assento;	
MÓDULO 10 - UPA/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE		
526	O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;	
527	O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;	
528	O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;	
529	O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;	
530	O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;	
531	O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, super idoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;	
532	O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;	
533	O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);	
534	O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;	
PERFIL RECEPÇÃO		
535	O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;	
536	O sistema deverá permitir a transmissão do painel;	
537	O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;	
538	O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

539	O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;	
540	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;	
541	O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;	
542	O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice versa, através da justificativa e confirmação de senha;	
543	O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;	
544	O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;	
545	O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;	
546	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que irá atender;	
547	O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;	
548	O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;	
549	O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;	
550	O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;	
551	O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;	
552	O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;	
553	O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;	
554	O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;	
555	O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;	
556	O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;	
557	O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes desconhecidos, registrando o nome, sexo e observações;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

558	O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);	
559	O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, consulta de enfermagem ou radiologia;	
560	O sistema deverá possuir mecanismo para verificação na abertura de consulta se não é um atendimento de retorno, o qual deverá ter notificação na tela se uma consulta for aberta com menos de 24h da última;	
561	O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;	
562	O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;	
563	O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;	
564	O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA	
565	O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:	
566	Consultas:	
567	Geral;	
568	Usuário:	
569	Produção Médica;	
570	Produção de Enfermagem;	
PERFIL ENFERMAGEM		
571	O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;	
572	O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;	
573	O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;	
574	O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;	
575	O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;	
576	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);	
577	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que irá trabalhar;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

578	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;	
579	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;	
580	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;	
581	O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;	
582	O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;	
583	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);	
584	O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;	
585	O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;	
586	O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;	
587	O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;	
588	O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;	
589	O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;	
590	O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação/triagem ou ambulatório;	
591	O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);	
592	O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;	
593	O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;	
594	O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

595	O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);	
596	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;	
597	O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;	
598	O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);	
599	O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;	
600	O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;	
601	O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;	
602	O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;	
603	O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;	
604	O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);	
605	O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;	
606	O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;	
607	O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;	
608	O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;	
609	O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possui diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PERFIL MÉDICO		
610	O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);	
611	O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;	
612	O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;	
613	O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;	
614	O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;	
615	O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;	
616	O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;	
617	O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;	
618	O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;	
619	O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;	
620	O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;	
621	O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;	
622	O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;	
623	O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;	
624	O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;	
625	O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;	
626	O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;	
627	O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;	
628	O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

629	O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;	
630	O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;	
631	O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;	
632	O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;	
633	O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;	
634	O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;	
635	O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;	
636	O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;	
637	O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;	
638	O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;	
639	O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;	
640	O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;	
641	O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;	
642	O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;	
643	O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;	
644	O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;	
645	O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

646	O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;	
647	O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;	
648	O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;	
649	O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;	
650	O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;	
651	O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;	
652	O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;	
653	O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;	
654	O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;	
655	O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;	
656	O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas para Aplicação e Farmácia;	
657	O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não));	
PERFIL ADMINISTRATIVO		
658	O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:	
659	O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

660	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;	
661	O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;	
662	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;	
663	O sistema deverá permitir ao usuário a acesso a farmácia conforme especificação do item 11;	
664	O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;	
665	O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);	
666	O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;	
667	O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);	
668	O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;	
669	O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;	
670	O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;	
PERFIL FATURAMENTO		
671	O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:	
672	O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;	
673	O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;	
674	O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;	
675	O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

676	O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;	
677	O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;	
678	O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;	
679	O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;	
680	O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;	
681	O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;	
682	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;	
683	O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;	
684	O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;	
685	O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;	
686	O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;	
687	O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;	
688	O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);	
689	O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;	
690	O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);	
691	O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

692	O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;	
693	O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;	
694	O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:	
695	Consultas:	
696	BPA Consolidado;	
697	BPA Individualizado;	
698	Geral;	
699	Hospitalar:	
700	Altas médicas;	
701	BPA Consolidado;	
702	BPA Individualizado;	
703	Censo;	
704	Geral	
705	Procedimentos	
706	Procedimentos Solicitados	
707	Usuários	
708	Dados cadastrais;	
709	O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;	
710	O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;	
711	O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

712	<p>O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);</p>	
713	<p>O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;</p>	
714	<p>O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;</p>	
715	<p>O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;</p>	
716	<p>O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;</p>	
717	<p>O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;</p>	
718	<p>O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;</p>	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

719	O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;	
720	O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;	
MÓDULO 11 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO/CAF E FARMÁCIAS		
721	O sistema deverá permitir o cadastro dos medicamentos através do nome (princípio ativo), categoria, catmat, nome comercial, unidade de medida, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, via de administração, sinalizar se é controlado e/ou de uso contínuo, código de compra, indicação médica, contra indicação e bula técnica do item;	
722	O sistema deverá permitir o cadastro dos insumos através do nome comercial, categoria, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, indicar se o item é reutilizável, código de compra e bula técnica do item;	
723	O sistema deverá permitir o cadastro de justificativas para ajuste de estoque permitindo apagar e editar o item;	
724	O sistema deverá permitir adicionar Estoques e para cada estoque e inserir o endereçamento físico existente na unidade;	
725	O sistema deverá permitir localizar em tela os insumos e medicamentos através dos filtros de nome, categoria, fabricante, controlados e o tipo (medicação/insumo);	
726	O sistema deverá mostrar em tela a quantidade de itens cadastrados;	
727	O sistema deverá permitir vincular a cada estoque criado as unidades pertencentes ao mesmo;	
728	O sistema deverá agrupar o item e permitir a visualização do estoque em tela organizado pelo nome do item, quantidade e a qual estoque pertence. Deverá permitir localizar o item pelos filtros de categoria e estoque;	
729	O sistema deverá permitir a visualização total do item permitindo visualizar detalhes através do local de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora que o item foi adicionado e nome do usuário que efetuou o registro de entrada;	
730	O sistema deverá permitir localizar em tela o item através do lote, validade, forma de aquisição e estocagem;	
731	O sistema deverá permitir ajustar o item (INCLUSAO) através da justificativa, lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e estocagem;	
732	O sistema deverá permitir ajusta o item (BAIXA) através da justificativa, item (através dos lotes cadastrados) e a quantidade;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

733	O sistema deverá gerar recibo de entrada de cada item em formato PDF e TXT, informando o nome do item, o lote, a validade, forma de aquisição, preço unitário, código do fornecimento, número do empenho, quantidade, disponibilidade, retirada, preço total, data e hora da realização da transação e responsável pela operação;	
734	O sistema deverá permitir a visualização em tela das quantidades de saída do item, através da estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, data e hora da transação;	
735	O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos através do código de rastreio, número do empenho, quantidade de itens, fornecedor, estoque de destino, usuário responsável pela operação e status do mesmo (recebido, cancelado, recebido parcialmente, aguardando recebimento);	
736	O sistema deverá permitir visualizar em tela os fornecimentos através do número do empenho, estoque e fornecedor;	
737	O sistema deverá permitir cadastrar novo fornecimento através do número do empenho, nome do fornecedor (deverá permitir a busca no próprio campo), estoque (deverá permitir selecionar o estoque existente), campo observações, itens e quantidade;	
738	O sistema deverá permitir a visualização em tela das solicitações de entregas realizadas ao centro de distribuição através do código de rastreio e unidade solicitante;	
739	O sistema deverá listar em tela o status da solicitação das unidades informando o nome da unidade, status de entrega, quantidade de itens e código de rastreio;	
740	O sistema deverá permitir a visualização em tela de cada atualização realizada, através dos logs gerados. São informativos de impressão de recibos de entrega, ajustes de estoque (inclusão e baixa), entrada de itens com nome da pessoa responsável da transação, tempo da realização da transação (dias/horas, minutos e segundos);	
741	O sistema deverá trazer de forma automática na lista de separação dos itens a serem transferidos do centro de distribuição para as unidades solicitantes, os medicamentos e insumos que estão com sua data de validade mais próxima do dia atual;	
742	O sistema deverá permitir a visualização e atualização automática (a cada 30s) em tela para novas solicitações e fornecimentos através do código de rastreio, status da solicitação/fornecimento, nome da unidade e/ou nome do estoque;	
743	O sistema deverá permitir a visualização do estoque da unidade em tela, através do nome do item, quantidade disponível. Ao clicar no item, o sistema deverá diferenciar para lotes diferentes, listando a validade de cada lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora de adicionado;	
744	O sistema deverá permitir editar os dados de lote, validade, preço unitário e forma de aquisição;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

745	O sistema deverá permitir remanejar o item estocado para outras unidades de saúde informando a quantidade, unidade de saúde de destino, pessoa responsável através do nome e RG pelo transporte físico do item;	
746	O sistema deverá gerar um recibo de entrega em PDF e TXT para o item remanejado informando o nome da instituição, nome da unidade de saúde, tipo de operação, nome do item remanejado, quantidade, lote, validade, campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que realizou a saída), campo de assinatura com a unidade do remanejamento (campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que irá realizar o transporte));	
747	O sistema deverá permitir filtrar dentro de cada item da farmácia pelo nome do fabricante e forma de aquisição;	
748	O sistema deverá permitir o cadastro do prontuário dos pacientes;	
749	O sistema deverá permitir buscar o paciente através do nome, data de nascimento, número de documento de identificação para a dispensação de medicamentos para o paciente;	
750	O sistema deverá permitir buscar os itens disponíveis no estoque da unidade através do nome do medicamento;	
751	O sistema deverá permitir ao farmacêutico selecionar qual lote ele irá adicionar a dispensação ao paciente;	
752	O sistema deverá permitir informar o nome do médico responsável pela prescrição do receituário. Em caso do médico não fazer parte da rede de saúde, o sistema deverá permitir inserir em campo de observação;	
753	O sistema deverá trazer em tela assim que localizado o prontuário do paciente a lista das últimas 10 saídas de medicamentos para o paciente. A lista deverá indicar de cor vermelha para medicamentos controlados e de cor preta para demais medicamentos;	
754	O sistema deverá permitir ao farmacêutico cadastrar novos fármacos, categoria e fabricantes;	
755	O sistema deverá permitir ao farmacêutico visualizar em tela os pedidos realizados a central de distribuição através da busca pelo código de rastreio;	
756	O sistema deverá listar para o farmacêutico todas as solicitações de pedidos ao centro de distribuição em tela, através do código de rastreio, itens solicitados, status do pedido. Responsável pelo recebimento do pedido no centro de distribuição, código de entrega, previsão (data) de entrega;	
757	O sistema deverá listar para o farmacêutico os itens que foram enviados pelo centro de distribuição através do nome, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e status. O sistema deverá permitir ao farmacêutico confirmar a entrega para que o mesmo dê entrada no estoque da sua unidade de farmácia;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

758	O sistema deverá possuir solicitação de medicamentos e insumos para a central de distribuição;	
759	O sistema deverá listar em tela no momento do pedido ao centro de distribuição o nome do item, estoque atual da unidade, quantidade disponível no estoque do centro de distribuição e quantidade desejada;	
760	O sistema deverá permitir filtrar para novos pedidos pelo nome do item, categoria e tipo (medicamentos e insumos). Ao salvar o pedido deverá criar um código de rastreio da solicitação;	
761	O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com o nome de cada paciente e o item dispensado para o mesmo;	
762	O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com a quantidade do item dispensado de forma agrupada;	
763	O sistema deverá estar integrado através de webservices BNDAP;	
MÓDULO 12 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
764	O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;	
765	O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;	
766	O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;	
767	O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;	
768	O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;	
769	O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;	
770	O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;	
771	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

772	O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;	
773	O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;	
774	O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;	
775	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;	
MÓDULO 13 - PAINEL DE CHAMADA		
776	O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista;	
777	O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;	
778	O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;	
779	O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;	
780	O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;	
781	painel de mensagem deverá alternar as imagens a cada 15 (quinze) segundos;	
782	O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;	
783	O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);	
784	O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;	
785	O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

786	O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;	
787	Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;	
788	O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;	
789	O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;	
790	O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;	
791	O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;	
MÓDULO 14 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
792	O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;	
793	O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;	
794	O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;	
795	O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;	
796	O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;	
797	O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;	
798	O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;	
799	O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

800	O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;	
801	O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;	
802	O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;	
803	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;	
804	O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;	
805	O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;	
806	O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;	
807	O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;	
808	O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;	
809	O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;	
810	O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);	
811	O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;	
812	O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;	
813	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;	
814	O sistema deverá possuir mecanismo de rastreamento dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

815	O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;	
816	O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;	
817	O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;	
818	O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);	
819	O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;	
820	O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;	
821	O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;	
822	O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;	
823	O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);	
824	O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;	
825	O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;	
826	O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;	
827	O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;	
828	O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

829	O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;	
830	O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;	
831	O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:	
832	Total de atendimentos;	
833	Horário dos atendimentos;	
834	Mapa de enfermidades;	
835	Classificação de risco;	
836	Procedimentos realizados;	
837	Vacinas (imunizados e não imunizados);	
838	O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:	
839	Altas;	
840	Censo ocupacional;	
841	Procedimentos;	
842	Gestantes;	
843	Pacientes monitorados:	
844	Notificações compulsórias realizadas;	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
845	Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.	
846	Possibilitar cadastrar estabelecimentos isentos de licença Sanitária.	
847	Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.	
848	Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.	
849	Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.	
850	Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.	
851	Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.	
852	Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.	
853	Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

854	Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.	
855	Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.	
856	Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.	
857	Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.	
858	Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.	
859	Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.	
860	Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.	
861	Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.	
862	Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.	
863	Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.	
864	Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.	
865	Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.	
866	Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.	
867	Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.	
868	Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.	
869	Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

870	Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.	
871	Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.	
872	Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.	
873	Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.	
874	Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.	
875	Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.	
876	Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
877	Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.	
878	Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.	
879	Possibilitar visualizar em mapa as quarteirões/quadras e imóveis cadastrados.	
880	Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.	
881	Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.	
882	Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.	
883	Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.	
884	Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.	
885	Possibilitar registrar a Análise de amostras coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.	
886	Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.	
887	Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.	
888	Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

889	Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.	
890	Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.	
891	Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.	
892	Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.	
893	Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.	
894	Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.	
895	Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.	
896	Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para áreas com foco.	
897	Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.	
MÓDULO 15 - CONTROLE INTERNO		
898	O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;	
899	O sistema deverá permitir ao controle interno visualizar a filas de espera das unidades, informando o nome do paciente, tempo de espera, horário de chegada, movimentação dos profissionais no consultório e ambulatório (livre e em atendimento);	
900	O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno visualizar o estoque das unidades em tela, podendo fazer a busca pelo nome do medicamento, categoria e estoque;	
901	O sistema deverá informar ao controle interno uma vez selecionado um item estocado as informações de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por, código de rastreamento, número do empenho, e recibo de entrada em formato pdf informando o nome do item, lote, validade, forma de aquisição, preço unitário, estocagem, código de fornecimento, número de empenho, quantidades (total/disponível/retirada), preço total, nome da pessoa que realizou a entrada data e hora;	
902	O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar os fornecimentos através do número do empenho, estoque, fornecedor, status (recebido/cancelado/recebido parcialmente/aguardando recebimento);	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

903	O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos ordenando pelo código de rastreio, número do empenho, número da NF, quantidade de itens, fornecedor, estoque, criado por status;	
904	O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do fornecimento uma vez selecionado pelo usuário, informando em tela os detalhes do fornecimento (código/empenho/status/estoque/fornecedor/observações) e os itens cadastrados pelo nome, quantidade, quantidade licitada;	
905	O sistema deverá permitir ao usuário do controle interno ao selecionar o item do fornecimento, verificar os dados de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por;	
906	O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar as solicitações das farmácias, através do código da solicitação, unidade de saúde e status;	
907	O sistema deverá trazer em tela para o usuário de controle interno as informações referentes as solicitações, informando o código de rastreio, quantidade de itens, centro de distribuição, unidade de saúde e criado pelo usuário;	
908	O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno selecionar o fornecimento da farmácia e visualizar detalhes dos itens, informando o nome, quantidade solicitada, quantidade entregue, estoque atual da unidade, status;	
909	O sistema deverá permitir a visualização ao usuário de controle interno a relação de entregas do fornecimento, informando o código, responsável pela expedição, previsão de entrega e status;	
910	O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno acesso aos relatórios do centro de distribuição sendo eles: ajustes, bmpo, demanda reprimida, entradas, inventário, por vencimentos, previsão de consumo, saídas, transparência, e relatórios da farmácia, sendo eles: ajustes, entradas, estoque geral atual, estoque mínimo, inventário, por vencimentos, saídas, saídas totais, transparência;	
MÓDULO 16 - AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS		
911	O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;	
912	No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;	
913	O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;	
MÓDULO 17 - ALERTAS E MURAL DE RECADOS		
914	O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

915	O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;	
916	O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;	
MÓDULO 18 - OUVIDORIA DIGITAL		
ACESSO CIDADÃO		
917	O sistema deverá possuir acesso através da internet URL (acesso por computadores, tablets e smartphones) para que os usuários possam criar demandas de Ouvidoria;	
918	O sistema deverá permitir criar uma nova demanda de ouvidoria podendo ser: Denúncia, Elogio, Informação, Reclamação, Solicitação e Sugestão;	
919	O sistema deverá informar após selecionar a cidade para abertura da ouvidoria o endereço da secretaria de saúde e o telefone de contato;	
920	O sistema deverá permitir ao usuário no momento da criação da demanda informar seu nome, e-mail, telefone, rg ou cpf e a sua manifestação;	
921	O sistema só deverá aceitar o registro da manifestação se o usuário estiver de acordo com as orientações e regras da ouvidoria municipal. Essas regras deverão estar disponíveis para acesso na mesma tela da criação da demanda;	
922	O sistema deverá permitir registrar uma demanda de maneira sigilosa, não sendo necessário a identificação para criação do registro;	
923	O sistema deverá criar a manifestação gerando em tela para impressão o protocolo da demanda, informando o código do protocolo, cidade, tipo, assunto, status (nova/em andamento/indeferido/solucionado), nome do solicitante, e-mail, telefone e manifestação;	
924	O sistema deverá gerar um QR Code acesso rápido para verificação do andamento e novas atualizações da manifestação;	
925	O sistema deverá enviar por SMS e e-mail do manifestante o número do protocolo gerado;	
926	O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar o status da manifestação através do código do protocolo em campo específico para consulta;	
927	O usuário deverá receber por SMS e E-mail uma notificação quando for respondida a sua manifestação;	
928	O usuário ao acessar com o seu protocolo após ter recebido a notificação da resolução de sua demanda, deverá visualizar em tela a resposta oficial do ouvidor;	
ACESSO OUVIDOR		
929	O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

930	O sistema deverá permitir criar o usuário de ouvidoria no perfil (Atendente e Supervisor);	
931	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de atualizações das demandas criadas;	
932	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de manifestações criadas, visualizando o código do protocolo, tipo, assunto, status, criado em;	
933	O sistema deverá permitir ao usuário listar as manifestações, fazer busca pelo código, nome, e-mail, telefone, documento, unidades de saúde, tipo de assunto e tipo de status. Essa pesquisa deverá ser listada em tela informando o código, tipo, assunto, unidade, status, criado em:	
934	O sistema deverá permitir ao usuário entrar na manifestação, tomando ações para alterar o status da manifestação para: Em análise, aguardando manifestação dos envolvidos, finalizar, indeferir e selecionar ou alterar a unidade de saúde;	
935	O sistema deverá mostrar em tela qual é o assunto da manifestação que o usuário digitou na criação da demanda, inserir um ou mais usuários citados na manifestação;	
936	O sistema deverá permitir ao usuário enviar mensagem para todos os usuários envolvidos na manifestação ou para um usuário específico envolvido através de campo de texto livre e opção para selecionar um arquivo do computador anexando a manifestação;	
937	O sistema deverá permitir ao usuário a criação de uma nova manifestação pelo usuário ouvidor atendente ou supervisor, informando o tipo, o assunto, a unidade, origem (telefone, e-mail, internet, telegrama, carta, pessoalmente), nome do solicitante, e-mail, telefone, tipo de documento, número do documento, texto da manifestação, opção de sigilo, opção de selecionar arquivo do computador e anexar a manifestação;	
938	O sistema deverá na finalização/encerramento da manifestação solicitar a justificativa final que será de visualização do manifestante, opção de enviar movimentação para o manifestante (avisar por SMS que a ouvidoria respondeu ao seu manifesto), manter em movimentação interna, anexar documento para o manifestante;	
939	O sistema deverá possuir relatório de ouvidoria através de filtros de data inicial, data final, e-mail do manifestante, origem, status, unidades, assunto, usuário, sigilo, indeferidos, tipo (html/pdf/excel), ordem (data crescente/decrescente, alfabética)	
MÓDULO 19 - REGULAÇÃO		
940	O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;	
941	O sistema deverá listar para o usuário de regulação as solicitações ordenadas pelo código, nome do paciente, solicitante, unidade, data da solicitação, status, data da criação;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

942	O sistema deverá permitir o usuário de regulação fazer a busca da solicitação através do nome do paciente, código, data inicial, data final, unidade de saúde, nome do médico e status;	
943	O sistema deverá permitir ao usuário de regulação localizar o prontuário do paciente através do nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, CNS, CMS, NIS;	
944	O sistema deverá permitir ao usuário de regulação editar os dados cadastrais do paciente;	
945	O sistema deverá permitir ao usuário de regulação confirmar a moradia do paciente e emitir o cartão municipal de saúde;	
946	O sistema deverá permitir ao usuário de regulação mediante ao preenchimento de justificativa imprimir o prontuário do paciente;	
947	O sistema deverá permitir ao usuário de regulação adicionar um novo pedido de exame ou consulta especializada, selecionando a unidade de atendimento, nome do médico solicitante, data da solicitação, procedimento, prioridade, CID, observação e campo para informação de leitura para o regulador;	
948	O sistema deverá permitir ao usuário da regulação tomar as ações de liberação e cancelamento da solicitação. Ao liberar a solicitação, deverá informar o prazo para a realização dos itens, selecionar o prestador de serviço, opção para adicionar mais procedimentos, opção para remover procedimentos, campo para informações de leitura ao prestador;	
949	O sistema deverá ter a opção para o usuário de regulação de impressão da guia/ficha para entrega ao paciente. A guia deverá ser impressa em formato pdf, contendo as informações de: no cabeçalho o nome e endereço do paciente, brasão do município, endereço da prefeitura, código de rastreamento, código de barras, identificação do paciente (CCM, nome do paciente, nome da mãe, CNS, data de nascimento, idade), detalhes da solicitação (médico solicitante, data da solicitação, liberado por, unidade de saúde, data da liberação, prazo para realização do exame, procedimentos liberados, código do procedimento, nome do procedimento, prioridade, local de realização do procedimento, endereço do local de realização do procedimento, telefone do local de realização do procedimento, código de verificação de autenticidade do documento, data e hora da geração do arquivo;	
950	O sistema deverá permitir ao usuário de regulação extrair o relatório das liberações através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, nome do procedimento, prestador de serviço, unidades, tipo, ordem;	
951	O sistema deverá permitir ao usuário administrativo cadastrar os prestadores de serviço através do tipo, sigla, nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, cep, logradouro, número, complemento, bairro, cidade estado;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

952	O sistema deverá permitir ao usuário administrativo selecionar as unidades em que o prestador de serviço terá permissão de atender os pacientes,	
953	O sistema deverá permitir ao usuário administrativo adicionar usuários de acesso ao sistema para atendimento dos pacientes liberados pela regulação através do nome, e-mail, RG, celular, perfil (administrador, profissional, atendente), ativo (sim/não), usuário de acesso, senha, confirmação de senha;	
954	O sistema deverá permitir acesso ao prestador de serviço cadastrado para visualizar os pacientes que foram liberados para exames e consultas especializadas;	
955	O sistema deverá permitir ao usuário do prestador de serviço indicar que o paciente compareceu a realização do exame ou consulta especializada;	
956	O sistema deverá permitir ao prestador de serviço anexar arquivos em formato PDF diretamente no prontuário eletrônico do paciente atendido;	
957	O sistema deverá permitir ao prestador de serviço com acesso ao sistema marcar a realização da consulta em caso de liberação de consultas especializadas;	
MÓDULO 20 - AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO		
958	O sistema deverá possuir as funcionalidades básicas padrão para os usuários;	
959	O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da aba Avaliações de Atendimento para determinado tipo de perfil, podendo ser qualquer um;	
960	O sistema deverá permitir ao usuário localizar o prontuário eletrônico do paciente através dos filtros de nome, nome da mãe, nome do pai, CNS, CPF, NIS, data de nascimento;	
961	O sistema deverá permitir a visualização em tela do endereço do paciente, observações, informações de internações (responsável, entrada em, liberado por unidade de saúde), informações das consultas com filtro do tipo, ordenado pelo índice da consulta, chegada em nome do profissional que atendeu, status da consulta, unidade de atendimento, detalhes do atendimento como horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento, horário da finalização;	
962	O sistema deverá permitir a visualização dos animais cadastrados em zoonoses do paciente;	
963	O sistema deverá permitir a visualização dos agendamentos realizados ao paciente,	
964	O sistema deverá permitir a visualização dos arquivos físicos do paciente;	
965	O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova avaliação do atendimento prestado, incluindo a unidade, nota (péssimo, ruim, regular, bom, ótimo), data do atendimento e campo para observações;	
MÓDULO 21 - INDICADORES E BUSINESS INTELLIGENCE		
966	O sistema deverá possuir painel de visualização do “bi” com acesso através de login e senha;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

967	O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;	
968	O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;	
969	O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;	
970	O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);	
971	O sistema deverá possuir painéis em tela separados por assunto/setores;	
972	O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;	
973	O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;	
974	O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;	
975	O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;	
976	O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;	
977	O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;	
978	O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;	
979	O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;	
980	O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;	
981	O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;	
982	O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;	
983	O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24h;	
984	O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;	
985	O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;	
986	O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;	
987	O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;	
988	O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;	
989	O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;	
990	O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

991	O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;	
992	O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;	
993	O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;	
994	O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de pacientes vacinados, separando por tipo de imunobiológico;	
MÓDULO 22 - GESTÃO HOSPITALAR		
CONFIGURAÇÃO GERAL DO SOFTWARE		
995	O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;	
996	O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;	
997	O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório permitindo que mais de um profissional possa utilizar a mesma;	
998	O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, super idoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;	
999	O sistema deverá permitir o cadastro e utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;	
1000	O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);	
1001	O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;	
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR		
1002	Possibilitar o registro de notificações de infecções hospitalares gerando processo de notificação de acompanhamento. Identificar usuário, CID, unidade de saúde, data, fonte de infecção, relação da infecção em casos de óbito. Possibilitar informar os microrganismos identificados, fatores predisponentes, antibiogramas realizados, antibióticos utilizados. Possibilitar informar situação de suspeita, confirmação ou descarte, data de encerramento e acompanhamento pós-alta.	
1003	Possibilitar o registro de acompanhamentos nos processos de notificações de infecções hospitalares informando em cada data o detalhamento do acompanhamento.	
1004	Emitir relatório de notificações de infecções hospitalares por CID, usuário, sexo, município, unidade de saúde, fonte de infecção e situação.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1005	Emitir relatórios comparativos de notificações de infecções hospitalares em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas ocorrências em cada período.	
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO		
1006	Controlar os lotes dos conjuntos de materiais utilizados em cada unidade de saúde.	
1007	Registrar as entradas dos conjuntos de materiais para esterilização.	
1008	Possibilitar o registro do preparo dos materiais para esterilização.	
1009	À	
1010	Registrar as saídas de materiais identificando o setor, profissional e lote de utilização.	
1011	Registrar em cada etapa da esterilização o executante e data e horário de realização.	
CIRURGIAS		
1012	Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.	
1013	Controlar lista de espera de cirurgias identificando usuário, unidade de saúde, data, cirurgia, caráter de internação, clínica de internação e situação. Possibilitar o cancelamento identificando data e motivo.	
1014	Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por hospital e salas de cirurgias, conforme horários e dias de semana de funcionamento, tempo de cada cirurgia, considerando tempo de preparo e esterilização das salas de cirurgia. Identificar o usuário, cirurgia, cirurgião, anestesista, convênio, caráter de Internação e Clínica de Internação.	
1015	Possibilitar listar os pacientes para agendamento de cirurgia a partir do cadastro da lista de espera de cirurgias.	
1016	Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.	
1017	Possibilitar uso de texto prontos para agilizar na descrição das cirurgias, conforme o cadastro da cirurgia.	
1018	Possibilitar o registro de execução de cirurgias identificando usuário, cirurgia, sala de cirurgia, descrição da cirurgia, informações da anestesia, tempo previsto, CCIH, informações de parto quando procedimento de parto, dados de internações, procedimentos realizados, equipamentos utilizados, materiais e equipe de cirurgia.	
1019	Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia.	
1020	Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1021	Emitir relatórios e de lista de espera de cirurgia por cirurgia, hospital, usuário, Sexo, Município, bairro, Logradouro, Faixa Etária, Unidade de Saúde de Origem, Caráter de Internação, Clínica de Internação, Situação, Data da Baixa, Motivo de Cancelamento, Operador, Data, Ano e Mês da inserção na lista de Espera.	
1022	Emitir relatórios de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Caráter e Clínica de Internação, Diagnóstico Principal.	
1023	Emitir relatórios de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesista.	
ALTA COMPLEXIDADE		
1024	Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.	
1025	Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.	
1026	Possibilitar a digitação de laudos de APACs obtendo as informações necessárias para exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa.	
1027	Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.	
1028	Possibilitar o controle de autorizações de APACs identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.	
1029	Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.	
1030	Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.	
1031	Possibilitar a digitação do faturamento de APACs por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento.	
1032	Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.	
1033	Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo.	
1034	Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.	
1035	Possibilitar a impressão da auditoria.	
1036	Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs identificando situação, data de execução da etapa, responsável pela etapa e observações.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1037	Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.	
1038	Possibilitar disponibilizar validade inicial e final de APACs do tipo continua e unica para autorização via lista de espera.	
1039	Possibilitar atualizar a validade do laudo de APAC conforme validade da autorização.	
1040	Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando quantidade e/ou valor.	
1041	Emitir relatório comparativos dos laudos de APACs em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou quantidade em cada período.	
PERFIL RECEPÇÃO (SETOR INTERNAMENTO/LEITOS)		
1042	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização em sua Dashboard de todos os leitos, informando se está livre, ocupado ou aguardando higienização, identificação do leito, detalhes da internação como: tempo de internamento (em dias e hh/mm/ss), pessoa responsável pelo paciente, médico responsável pela internação;	
1043	O sistema deverá possuir mecanismo de busca pelo nome do paciente em tela na sua Dashboard;	
1044	O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar as últimas atualizações dos registros, somente informando usuário, local e paciente;	
1045	O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;	
1046	O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;	
1047	O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;	
1048	O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;	
1049	O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;	
1050	O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;	
1051	O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;	
1052	O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1053	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as internações anteriores nas unidades do tipo hospitalar, através do local, médico responsável, data, liberado por;	
1054	O sistema deverá permitir ao usuário ao realizar uma nova internação selecionar o leito (livre), nome do responsável, parentesco do responsável, médico interno (caso o médico seja cadastrado no sistema), médico externo, CRM do médico externo, paciente gestante (para mulheres) e CID;	
1055	O sistema deverá permitir ao usuário a mudança de leito e/ou unidade;	
1056	O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do laudo para solicitação e autorização da internação hospitalar;	
1057	O sistema deverá permitir ao usuário a impressão da ficha de internação;	
1058	O sistema deverá permitir reverter uma alta até 24h da finalização, permitindo a continuidade dos registros de atendimento;	
1059	O sistema deverá permitir a impressão de pulseiras de identificação dos pacientes, contendo o nome completo, data de nascimento, idade em (aa/dd/mm), data de internamento, médico responsável e código de localização (QR ou barras);	
1060	O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas de identificação de visitantes e pacientes;	
1061	O sistema deverá permitir o controle de acesso dos visitantes através do sistema com o quantitativo de pessoas presentes na unidade;	
PERFIL ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM - (SETOR INTERNAMENTO/LEITOS)		
1062	O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;	
1063	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização em sua Dashboard de todos os leitos, informando se está livre ou ocupado, identificação do leito, detalhes da internação como: tempo de internamento (em dias e hh/mm/ss), pessoa responsável pelo paciente, médico responsável pela internação;	
1064	O sistema deverá possuir mecanismo de busca pelo nome do paciente em tela na sua Dashboard;	
1065	O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar as últimas atualizações dos registros, somente informando usuário, local e paciente;	
1066	O sistema deverá permitir o usuário visualizar na Dashboard as últimas CIDS inseridas nas evoluções;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1067	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os dados vitais dos pacientes, organizado pelos horários do plantão em que ele se encontra; Dados vitais são: PA sistólica, PA diastólica, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, dados de ventilação; CN02, Altura TOT, modo, PCVP, FIO2, PEEP, dados de infusão: digestivo, medicação, soluções, DVA, sedação; dados de eliminação: diurese, digestivo, dreno, outros;	
1068	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela o balanço hídrico do paciente automaticamente no período do plantão em que está em atendimento;	
1069	O sistema deverá permitir ao usuário a opção de visualizar todos os dados do item acima;	
1070	O sistema deverá permitir ao usuário o registro dos dados vitais do paciente no horário do registro ou então selecionar datas e horários retroativo, os dados para inserção são: Dados vitais são: PA sistólica, PA diastólica, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, dados de ventilação; CN02, Altura TOT, modo, PCVP, FIO2, PEEP, dados de infusão: digestivo, medicação, soluções, DVA, sedação; dados de eliminação: diurese, digestivo, dreno, outros e observação;	
1071	O sistema deverá permitir ao usuário inserir a escala de Glasgow com possibilidade de horário e data retroativa;	
1072	O sistema deverá possuir mecanismo de alerta configurável em minutos para que o usuário seja notificado para nova medicação de dados vitais;	
1073	O sistema deverá permitir ao usuário a inserção de uma nova SAE até o prazo máximo de 12 horas após a internação do paciente;	
1074	O sistema deverá permitir somente registro SAE para pacientes que estão com internamentos ativos;	
1075	O sistema deverá permitir na tela de registro da SAE que o usuário possa visualizar a imagem do paciente, data de nascimento (aa/mm/dd) e sexo;	
1076	O sistema deverá permitir ao usuário no registro SAE incluir o HISTÓRICO do paciente em campo de texto livre, permitindo também o uso de histórico pré-definido em sua biblioteca;	
1077	O sistema deverá permitir ao usuário no registro SAE do EXAME FÍSICO do paciente em campo de texto livre, permitindo também o uso de exames pré-definidos em sua biblioteca;	
1078	O sistema deverá permitir ao usuário no registro SAE adicionar as ESCALAS de (GLASGOW, MORSE, BRADEN e LESÃO POR PRESSÃO), e conforme a seleção das respostas o seu preenchimento o SCORE deverá ser automático, e para cada ESCALA e SCORE um plano com um ou mais itens de DIAGNÓSTICOS deverão ser adicionados;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1079	O sistema deverá permitir ao usuário no registro SAE selecionar e adicionar os DIAGNÓSTICOS (cadastrados) através do nome e seleção do aprazamento;	
1080	O sistema deverá permitir ao usuário no registro SAE após salvar os preenchimentos de HISTÓRICO, EXAME FÍSICO, ESCALAS e DIAGNÓSTICOS imprimir o Plano Terapêutico em formato PDF, com o cabeçalho contendo informações do PACIENTE (nome, data de nascimento (aa/mm/dd), sexo, data da internação, data da SAE), dados do HISTÓRICO, EXAME FÍSICO, ESCALAS e DIAGNÓSTICOS;	
1081	O sistema deverá permitir ao usuário no registro da SAE de realizar as checagens dos itens na listagem dos DIAGNÓSTICOS (plano terapêutico);	
1082	O sistema deverá permitir cadastrar os diagnósticos através do nome, descrição e aprazamentos;	
1083	O sistema deverá permitir o usuário cadastrar em sua biblioteca através do título descrição e categoria os itens pré-definidos de HISTORICO e EXAME FISICO;	
1084	O sistema deverá possuir aplicativo próprio ou integrado para uso das especificações da SAE, conforme itens abaixo:	
1085	O aplicativo deverá estar disponível em plataforma Android e iOS para download nas suas respectivas lojas online, com download gratuito;	
1086	O aplicativo deverá permitir ao usuário ingressar no aplicativo com o mesmo login e senha do sistema;	
1087	O aplicativo deverá permitir localizar o paciente através da busca por nome, leitura de código de barras e/ou QR;	
1088	O aplicativo deverá permitir que o usuário possa adicionar itens dos DADOS VITAIS do paciente, checagem dos DIAGNÓSTICOS (plano de cuidados) adicionar e visualizar evoluções;	
1089	O aplicativo deverá permitir o upload de arquivos (pdf, jpeg e png);	
1090	O aplicativo deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através de alta médica, evasão, óbito ou transferência;	
1091	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as evoluções, de todos os profissionais, permitindo filtra por tipo de usuário;	
1092	O sistema deverá listar em tela para o usuário as evoluções pela ordem de número, descrição, data e hora, usuário;	
1093	O sistema deverá permitir adicionar arquivos (PDF, PNG e JPG) em evoluções já realizadas;	
1094	O sistema deverá permitir ao usuário a impressão de uma evolução específica;	
1095	O sistema deverá permitir ao usuário a reutilização de uma evolução, trazendo para o registro os dados, permitindo a alteração e inclusão de mais itens;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1096	O sistema deverá permitir ao usuário, evoluir o paciente em campo de texto ilimitado, inserir a CID, visualizar os procedimentos (SIGTAP) já realizados, incluir os dados de sinais vitais/ventilação/infusão/eliminação;	
1097	O sistema deverá permitir ao usuário durante a tela de evolução visualizar os procedimentos indicados cadastrados para unidade para inserção rápida dos procedimentos;	
1098	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as prescrições médicas através do nome do paciente, item, dose, intervalo e horário;	
1099	O sistema deverá permitir ao usuário alterar o horário de cada item prescrito, atualizando a hora padrão;	
1100	O sistema deverá permitir ao usuário verificar se o paciente possui monitoramento pela vigilância epidemiológica;	
1101	O sistema deverá permitir ao usuário criar um relatório para impressão em formato PDF, com os dados do paciente (nome, data de nascimento, idade, endereço, CMS, e-mail, nome da mãe, texto, data de referência e assinatura do usuário);	
1102	O sistema deverá permitir ao usuário imprimir o prontuário completo do paciente, através dos filtros de data inicial, data final, unidades, ordem crescente/decrecente e justificativa para emissão;	
1103	O sistema deverá permitir a impressão do prontuário do paciente em forma ordenada e organizada com as evoluções e triagem do paciente;	
1104	O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda de ouvidoria;	
PERFIL MÉDICO - (SETOR INTERNAMENTO/LEITOS)		
1105	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização em sua Dashboard de todos os leitos, informando se está livre ou ocupado, identificação do leito, detalhes da internação como: tempo de internamento (em dias e hh/mm/ss), pessoa responsável pelo paciente, médico responsável pela internação;	
1106	O sistema deverá possuir mecanismo de busca pelo nome do paciente em tela na sua Dashboard;	
1107	O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar as últimas atualizações dos registros, somente informando usuário, local e paciente;	
1108	O sistema deverá permitir o usuário visualizar na Dashboard as últimas CIDS inseridas nas evoluções;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1109	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os dados vitais dos pacientes, organizado pelos horários do plantão em que ele se encontra; Dados vitais são: PA sistólica, PA diastólica, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, dados de ventilação; CN02, Altura TOT, modo, PCVP, FIO2, PEEP, dados de infusão: digestivo, medicação, soluções, DVA, sonda; dados de eliminação: diurese, digestivo, dreno, outros;	
1110	O sistema deverá permitir o usuário a dar alta ao paciente através do motivo da liberação (alta a pedido do paciente, alta por evasão, óbito, transferido, data e hora e campo de observações;	
1111	O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar sua biblioteca de prescrições;	
1112	O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar sua biblioteca de receitas;	
1113	O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar sua biblioteca de condutas;	
1114	O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar sua biblioteca de evoluções;	
1115	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as evoluções do paciente;	
1116	O sistema deverá permitir ao usuário, evoluir o paciente em campo de texto ilimitado, inserir a CID, visualizar os procedimentos (SIGTAP) já realizados, incluir os dados de sinais vitais/ventilação/infusão/eliminação;	
1117	O sistema deverá permitir ao usuário durante a tela de evolução visualizar os procedimentos indicados cadastrados para unidade para inserção rápida dos procedimentos;	
1118	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as prescrições médicas através do nome do paciente, item, dose, intervalo e horário;	
1119	O sistema deverá permitir ao usuário alterar o horário de cada item prescrito, atualizando a hora padrão;	
1120	O sistema deverá permitir ao usuário verificar se o paciente possui monitoramento pela vigilância epidemiológica;	
1121	O sistema deverá permitir ao usuário criar um relatório para impressão em formato PDF, com os dados do paciente (nome, data de nascimento, idade, endereço, CMS, e-mail, nome da mãe, texto, data de referência e assinatura do usuário);	
1122	O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os exames solicitados, informando o número de itens, data, criado em, profissional, status;	
1123	O sistema deverá permitir a impressão da guia de solicitação de exames;	
1124	O sistema deverá permitir ao médico criar uma nova solicitação reutilizando uma anterior;	
1125	O sistema deverá permitir ao médico solicitar um ou mais exame através do nome do procedimento, prioridade, CID, observação e indicação clínica;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1126	O sistema deverá possuir mecanismo de inserção automática do exame solicitado para faturamento do BPA;	
1127	O sistema deverá permitir a visualização dos resultados dos exames enviados pelo laboratório ou inseridos por outro usuário;	
1128	O sistema deverá permitir ao médico imprimir os relatórios:	
1129	Hospitalar:	
1130	Altas;	
1131	Censo;	
1132	Geral;	
1133	Procedimentos;	
1134	O sistema deverá permitir ao usuário marcar óbito do paciente através da data/hora e motivo;	
PERFIL MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR		
1135	O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;	
1136	O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;	
1137	O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;	
1138	O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;	
1139	O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;	
1140	O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;	
1141	O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;	
1142	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;	
1143	O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;	
1144	O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1145	O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;	
1146	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;	
MÓDULO 23 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
1147	O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;	
1148	O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;	
1149	O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;	
1150	O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;	
1151	O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade;	
1152	O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;	
1153	O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;	
1154	O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;	
1155	O sistema deverá possuir de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;	
1156	O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes conforme especificação do item 13;	
1157	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local(sala) de atendimento para chamada no painel;	
1158	O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no modo fila de espera ou por busca ativa;	
1159	O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CEREST, organizados e compartilhados entre os perfis;	
1160	O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1161	O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;	
1162	O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;	
1163	O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizam o atendimento realizado e insira suas observações;	
1164	O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;	
1165	O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, email, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;	
1166	O sistema deverá permitir ao profissional CEREST realizar a impressão do atendimento do paciente;	
1167	O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;	
1168	O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público alvo;	
1169	O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;	
1170	O sistema deverá permitir o cadastro de empresas através do CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, email, responsável, coordenada latitude, longitude, CNAE e campo para outras informações;	
1171	O sistema deverá permitir ao usuário a visualização das empresas cadastradas em tela, com filtro de busca por tipo de ocorrência/inspeção;	
1172	O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova ocorrência/inspeção, selecionando o tipo: Preventiva, Acidente Ocorrido ou Apoio Técnico ao Ministério do Trabalho;	
1173	O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o status do tipo da ocorrência como: Novo, Em andamento, Cancelado ou Finalizado;	
1174	O sistema deverá permitir ao usuário realizar anotações na ocorrência/inspeção realizada, bem como a possibilidade de vincular imagens e documentos digitalizados no atendimento;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1175	O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência/inspeção com todos os dados preenchidos, identificando a empresa, o motivo da inspeção bem como as anotações realizadas;	
1176	O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados, filtrando por tipo de ocorrência/inspeção, empresa, profissional, intervalo de datas e cidade;	
1177	O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados pelos profissionais, filtrando por intervalo de datas, profissional, cidade e CID;	
1178	O sistema deverá possuir um painel de Business Inteligente listando todos os atendimentos realizados e inspeções realizadas, dividindo em gráfico por cidades e setores da indústria;	
MÓDULO 24 - ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)		
1179	O sistema deverá permitir a armazenagem de arquivos em formato DICOM em seus servidores;	
1180	O sistema deverá possuir IP fixo para envio das imagens em seu servidor, com disponibilidade mínima de 99,9% do tempo;	
1181	O sistema deverá permitir regras de organização de pacientes que foram encaminhados para a radiografia para atendimento do radiologista;	
1182	O sistema deverá incluir de maneira automática o procedimento realizado (sigtap) na confirmação de atendimento do radiologista;	
1183	O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem o arquivo DICOM durante o atendimento do paciente e posteriormente em qualquer unidade de saúde do município;	
1184	O sistema deverá identificar em tela com a imagem DICOM aberta o paciente, através do seu nome e data de nascimento;	
1185	O sistema deverá permitir ao profissional visualizar a imagem em tela, com um conjunto de ferramentas de contraste, zoom, aumento de luminosidade e medição de pontos (mm);	
1186	O sistema deverá permitir o envio da imagem para impressoras específicas de radiografias;	
MÓDULO 25 - API'S E INTEGRAÇÕES		
1187	O sistema deverá possuir mecanismo inteligente de atendimento ao cidadão (chatbot) através do aplicativo próprio e/ou pelo uso do WhatsApp;	
1188	O ChatBot deverá estar disponível 24h, 365 dias por ano;	
1189	O SLA do ChatBot deverá ser de no mínimo 99.9% do tempo;	
1190	O sistema deverá utilizar mecanismo de inteligência artificial de aprendizado para identificar as intenções do paciente e melhoria continua nos diálogos;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1191	O sistema deverá possuir mecanismo inteligente para identificação do cidadão, confrontando com um mínimo de 02 (duas) respostas certas referentes ao seu cadastro e/ou último atendimento realizado;	
1192	O sistema deverá possuir ferramenta de configuração do ChatBot através de:	
1193	Integração por API (uso em websites e aplicativo);	
1194	Idioma: Português (PT-BR);	
1195	Criação da intenção do paciente/usuários;	
1196	Deificação de sinônimos e entidades;	
1197	Criação de nós de diálogos;	
1198	O sistema deverá gravar todos os diálogos em formato (log), e uma vez identificado o paciente, seu diálogo deve ser registrado em seu prontuário;	
1199	O sistema deverá atender os pacientes que procuram por informações da COVID-19;	
1200	O sistema deverá atender os pacientes que procuram por informações da secretária de saúde;	
1201	O sistema deverá atender e permitir o agendamento de consultas;	
1202	O sistema deverá atender e permitir o envio do prontuário do paciente;	
1203	O sistema deverá permitir criar questionários para diálogos com os usuários de modo que possa realizar uma pré-triagem conforme definição da secretária de saúde;	
1204	O sistema deverá atender e criar uma nova demanda da ouvidoria;	
MÓDULO 26 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO		
1205	O sistema deverá permitir a inclusão de API para integração com sistemas de pesquisa de satisfação;	
1206	O sistema deverá permitir o cadastro da empresa de pesquisa de satisfação através do nome fantasia, razão social, CNPJ, email, responsável;	
1207	O sistema deverá permitir inserir o endereço de webhook de recebimento dos dados;	
1208	O sistema deverá permitir ativar e desativar a integração;	
1209	O sistema deverá permitir na abertura do atendimento a marcação da anuência do paciente em participar da pesquisa de satisfação;	
1210	O sistema deverá permitir a impressão em formato TXT do recibo de confirmação de participação na pesquisa de satisfação, com os dados do paciente, data do atendimento, CNPJ da empresa que irá realizar a pesquisa e campo para assinatura do paciente;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1211	O sistema após a finalização do atendimento do paciente na unidade de saúde, deverá enviar via WhatsApp em seu número informações de participação na pesquisa de satisfação, inicialmente confirmando se o paciente é realmente o mesmo, podendo utilizar a data dos atendimentos, nome do médico(a) que atendeu, data de nascimento ou qualquer informação do seu cadastro;	
1212	O sistema deverá gravar o registro completo da conversa que teve com o paciente, colocando o "log" em seu prontuário na aba pesquisa;	
1213	O sistema deverá permitir a configuração da pesquisa de satisfação, sem limite do número de perguntas e com avaliação de 1 a 5 ou de muito ruim a excelente;	
INTEGRAÇÃO COM INFORMAÇÕES EXTERNAS (ACS)		
1214	O sistema deverá permitir integração com sistemas de coleta de dados dos agentes comunitários de saúde através de webservice;	
1215	O sistema deverá inserir o token para acesso via webservice;	
1216	O sistema deverá permitir inserir a url do servidor de acesso ao webservice;	
1217	O sistema deverá permitir definir uma data inicial de recebimento das informações;	
1218	O sistema deverá receber dados das visitas domiciliares automaticamente, esses dados devem estar à disposição dos profissionais em aba específica no sistema durante o atendimento ou busca ativa;	
SISTEMA MINISTÉRIO		
1219	Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.	
1220	Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por WebService. Possibilitar definir o período para exportação.	
1221	Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.	
1222	Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.	
1223	Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.	
1224	Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1225	Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.	
1226	Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.	
1227	Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).	
1228	Possibilitar integração com o Web Service do CNES, Serviço disponibilizado pelo DATASUS para sistemas próprios possam consumir informações da Base Nacional do Cadastro de Estabelecimentos de Saúde.	
MÓDULO 27 - TELEMEDICINA		
1229	O sistema deverá permitir a criação de unidade de tela atendimento no sistema, permitindo aos usuários selecionarem o local de uso;	
1230	O sistema deverá permitir localizar o paciente através do perfil recepção, técnico de enfermagem/enfermeiro e médico pelo nome, CNS, data de nascimento, nome da mãe, CMS, CPF ou RG;	
1231	O sistema deverá permitir a atualização cadastral do paciente;	
1232	O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem antes do atendimento e durante todos os dados de histórico de atendimento anterior, em todas as unidades de saúde do município. São dados como consultas, internamentos, evolução, CAPS, CEREST, atividades coletivas, domicílios, encaminhamentos, relatórios, pendências, RDO e anotações;	
1233	O sistema deverá permitir a abertura do atendimento indicando se o profissional irá passar por uma triagem ou será atendido pelo médico;	
1234	O sistema deverá permitir a classificação do paciente através da queixa principal, escala de dor, tag (síndrome gripal, outros), unidade de origem, observação e se aceita participar da pesquisa de satisfação após o término do atendimento;	
1235	O sistema deverá permitir a abertura da videoconferência em uma nova URL para que os profissionais possam transmitir em um segundo monitor;	
1236	O sistema deverá permitir ao profissional de enfermagem ter acesso ao registro de triagem ou ambulatório;	
1237	O sistema deverá permitir ao profissional médico realizar o atendimento do paciente através do protocolo de registro SOAP;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1238	O sistema deverá permitir ao profissional médico emitir um atestado médico para o paciente;	
1239	O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de um receituário ou prescrição médica;	
1240	O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de uma solicitação de exames ou consultas especializadas;	
1241	O sistema deverá enviar em uma URL única após o término do atendimento com tempo de expiração de 7 dias para o WhatsApp do paciente o link para download dos documentos gerados, além de estarem disponíveis no aplicativo Saúde Cidadão;	
MÓDULO 28 - APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO		
1242	O aplicativo deverá permitir a publicação em nome do município nas lojas online (Google Play e Apple Store);	
1243	O aplicativo deverá permitir o acesso também através de um url (web);	
1244	O aplicativo deverá permitir o acesso do cidadão através do seu CNS e senha;	
1245	O aplicativo deverá permitir o primeiro acesso através do recebimento de uma chave PIN, confirmando seu CNS e inserindo sua senha;	
1246	O aplicativo deverá possuir funções de:	
1247	Acesso aos atendimentos: Visualização e impressão do prontuário (consultas e internamento) organizados por data e local de atendimento;	
1248	Documentos: Deverá permitir que o usuário possa visualizar as solicitações de exames/consultas especializadas, atestados, receituários, prescrições, relatórios e laudos;	
1249	Agendamento: Deverá permitir o usuário localizar a unidade, selecionar o profissional e/ou a especialidade e visualizar as datas e horários disponíveis. Uma vez agendado, o aplicativo deverá enviar uma mensagem via WhatsApp de confirmação;	
1250	Diário de Saúde: Permitir que o usuário faça registros ilimitados, inserindo a categoria, campo de texto livre (escala de bem estar e inserção de arquivos (pdf/jpeg/png) com até 5 mb por imagem;	
1251	Assistente Virtual: Deverá permitir o uso e diálogo através da tecnologia de inteligência artificial do item 25 – ChatBot.	
1252	Teleconsulta: Deverá permitir o usuário visualizar a consulta ativa, na unidade teleatendimento, informando o profissional que está aguardando, data e hora;	
1253	Deverá permitir o usuário entrar na sala de teletendimento na tela do aplicativo e/ou web, solicitando permissão de acesso a sua camera e microfone;	
1254	Deverá permitir que o usuário e profissional conversem através da videoconferência, e no final o usuário tenha acesso aos documentos gerados do atendimento na opção documentos do aplicativo;	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

MÓDULO 29 - CONTROLE DE AMBULÂNCIAS		
1255	Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertences do usuário. Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.	
1256	Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.	
1257	Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhamento no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	
1258	Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.	
1259	Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.	
1260	Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.	
1261	Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.	
1262	Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.	
1263	Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.	
1264	Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Lista as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.	
1265	Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.	
1266	Emitir relatórios comparativos de: - solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período. etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.	
MÓDULO 30 - PORTAL SAÚDE WEB		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1267	Gerar indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatísticas por unidade de saúde, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".	
1268	Possibilitar a visualização de informações referentes a consultas realizadas, procedimentos realizados, vacinas aplicadas, tempo de atendimentos, exames realizados, atendimento farmacêuticos, internações e diagnósticos.	
1269	O Portal Saúde web deve possuir acesso direto sem necessidade de login.	
1270	O Portal Saúde web deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto, tabelas ou e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.	
1271	O Portal Saúde web deve permitir filtros de período de datas.	
1272	O Painel de Indicadores deve ter um banco de dados próprio evitando assim consultas massivas na base de dados em produção a cada visualização de painel.	
1273	O banco de dados do Saúde Transparente deve ser sincronizado diariamente com a base de dados em produção, essa sincronização deve ser realizada de forma automática e programada.	
1274	O Portal Saúde Transparente deve permitir a impressão das informações.	
1275	Disponibilizar link para realizar solicitação de tele consulta.	
1276	Disponibilizar link com informações sobre o COVID-19, informando quais os sinais e sintomas que pessoas infectadas podem apresentar e as maneiras de prevenção conforme orientação da OMS.	
1277	Disponibilizar link para responder questionário sobre suspeita de COVID-19, onde o paciente poderá informar seus sinais e sintomas, caso o resultado informe suspeita de infecção, o paciente já pode solicitar uma tele consulta, apresentando horários disponíveis e liberados para esse tipo de atendimento pelo município.	
1278	Disponibilizar link para acessar painel de diagnósticos do COVID-19, apresentando totalizadores com médias diárias, semanais e mensais de CIDs relacionados ao COVID-19.	
1279	Disponibilizar notificação de tele consulta a validade de solicitação de agendamento, não permitindo agendamento duplicado.	
MÓDULO 31 - USO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL		
1280	Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.	
1281	Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.	



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

1282	Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.	
1283	Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.	
1284	Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.	
1285	Possibilitar a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.	

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A implantação será concluída em 06 (Seis) meses, sendo dividida em 03 (três) fases enumeradas de 01 a 03, sendo o período de cada fase descritos abaixo:

1 – A primeira fase iniciará imediatamente após a ordem de serviços e da disponibilização dos dados da CONTRATANTE a serem convertidos/importados e deverá ser concluída em até 03 (três) meses, e consistirá na conclusão de migração de dados e preparação de ambiente computacional;

2 – A Segunda fase iniciará imediatamente ao término da primeira fase e deverá ser concluída em até 03 (três) meses, e consistirá no treinamento inicial dos servidores e indicados pela Administração Pública CONTRATANTE, para o uso do sistema e operação assistida (acompanhamento in loco do servidor treinado):

3 – A terceira fase será concomitante às fases anteriores e consistirá na conclusão da implantação do sistema em todas as unidades e serviços de saúde indicadas pela CONTRATANTE.

- DESCRITIVO DOS GRUPOS/LOTES**

LOTE/GRUPO I:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
1	Serviços de Implantação do Sistema, Migração de Dados e Treinamento dos Usuários;	Ser	1		
2	Licenciamento e Uso do Sistema de Gestão em Saúde (conforme especificação técnica) Suporte Técnico Local	Mês	12		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 55/2021

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador (a) do RG. nº _____, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 55/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 55/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Referência: Pregão Presencial nº 55/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021, PROCESSO Nº 158/2021

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 55/2021**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de licitante vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2021**, compromete-se, perante a **CONTRATANTE**, a **Prestação de serviços de fornecimento de licença de software para gestão integrada da Secretaria Municipal de Saúde com serviços de conversão, implantação, treinamentos, suporte técnico e fornecimento de datacenter**, tudo conforme discriminação contida no **Edital nº 117/2021** e seus **Anexos, Termo de Referência, Proposta Final da Contratada**, e, **demais documentos contidos nos autos** que, passam a fazer parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.- Cumprir as exigências e obrigações determinadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura, conforme **Anexo II – Termo de Referência** constante do **Edital nº 117/2021** da presente licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.2.- Executar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as instruções e as especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência** do **Edital nº 117/2021** e em consonância com o conteúdo da **proposta** apresentada;

2.3.- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.- Cumprir as obrigações determinadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura, conforme **Anexo II – Termo de Referência** constante do **Edital nº 117/2021** da presente licitação

3.2.- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

3.3.- Expedir a Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias para seu cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA:- DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, suspender o pagamento das notas fiscais deste contrato ou de qualquer outro em vigor com a **CONTRATADA**, caso a mesma deixe de cumprir e/ou de executar satisfatoriamente as determinações constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1.- O prazo de vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da empresa vencedora, da ordem de serviços emitida pela Prefeitura, que ocorrerá logo após a assinatura deste contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.

5.2.- Cumprir os prazos determinados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme **Anexo I - Termo de Referência**, compreendendo: serviços de implantação do sistema, migração de dados e treinamento dos usuários, de acordo com o cronograma de execução dos serviços, sendo a implantação concluída em **06 (seis) meses** dividida em 03 (três) fases e serviços de fornecimento de licença de software para gestão integrada e suporte técnico local no período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços descrita na cláusula primeira deste contrato, o **valor total do LOTE ÚNICO** presente neste contrato de **R\$ xxx.xxx,xx (xx)**, na forma abaixo:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01	01	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACAO DO SISTEMA, MIGRACAO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUARIOS; CRONOGRAMA DE EXECUCAO DOS SERVIÇOS: A IMPLANTACAO SERA CONCLUIDA EM 06 (SEIS) MESES, SENDO DIVIDIDA EM 03 (TRES) FASES ENUMERADAS DE 01 A 03, SENDO O PERIODO DE CADA FASE DESCRITOS ABAIXO: 1- A PRIMEIRA FASE INICIARA IMEDIATAMENTE APOS A ORDEM DE SERVIÇOS E DA DISPONIBILIZACAO DOS DADOS DA CONTRATANTE A SEREM CONVERTIDOS/IMPORTADOS E DEVERA SER CONCLUIDA EM ATE 03 (TRES) MESES, E CONSISTIRA NA CONCLUSAO DE MIGRACAO DE DADOS E PREPARACAO DE AMBIENTE COMPUTACIONAL; 2- A SEGUNDA FASE INICIARA IMEDIATAMENTE AO TERMINO DA PRIMEIRA FASE E DEVERA SER CONCLUIDA EM ATE 03 (TRES) MESES, E CONSISTIRA NO TREINAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES E INDICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA CONTRATANTE, PARA O USO DO SISTEMA E OPERACAO ASSISTIDA (ACOMPANHAMENTO IN LOCO DO SERVIDOR TREINADO); 3- A TERCEIRA FASE SERA CONCOMITANTE AS FASES ANTERIORES E CONSISTIRA NA CONCLUSAO DA IMPLANTACAO DO SISTEMA EM TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAUDE INDICADAS PELA CONTRATANTE. SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. TOTALIZANDO 14% DO VALOR GLOBAL DO LOTE		
02	01	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO LOCAL. SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA. PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TOTALIZANDO 86% DO VALOR GLOBAL DO LOTE		

CLÁUSULA SÉTIMA:- DO PAGAMENTO

7.1.- A CONTRATADA deverá fornecer as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores dos serviços prestados dentro do mês em questão, no **primeiro dia útil** subsequente ao mês vencido, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

7.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a **CONTRATADA** solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da **CONTRATANTE** a devida correção.

7.2.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.3.- O reajustamento de preços da prestação dos serviços objeto deste contrato ficará suspenso pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período ou após o mesmo, será praticado **anualmente** com base na variação do **Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pela **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

7.4.- A **CONTRATADA** deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos constantes da dotação orçamentária nº **04145* 3.3.90.39. 10 301 1009 2039**, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, suplementada se necessário for.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela empresa contratada serão fiscalizados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de execução dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1.- A **CONTRATADA** se descumprir quaisquer cláusulas deste contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

10.2.- Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1.- advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a **CONTRATANTE**, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.2.2.- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral estimado deste contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

10.2.3.- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total reajustado do lote do produto não entregue, por dia de atraso, em razão do descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo de entrega do produto, sem prejuízo de outras sanções legais;

10.2.4.- multa moratória correspondente a **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total reajustado do lote do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente, em



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

razão da rejeição do produto entregue, na hipótese do mesmo estar em desacordo com as especificações e condições constantes do **Edital nº 117/2021** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 55/2021** e seus respectivos **Anexos**;

10.2.5.- suspensão temporária: A **CONTRATADA** que **não** mantiver o preço avençado neste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

10.2.6.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3.- As sanções previstas nos subitens **10.2.5.** e **10.2.6.**, poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

10.4.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É assegurado à **CONTRATANTE** o direito de optar pela dedução do valor das multas impostas de qualquer dos pagamentos que devam ser efetuados à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1.- Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.- Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa deste contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, quando a **CONTRATADA**:

11.2.1.- Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução;

11.2.2.- Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a execução do objeto deste contrato.

11.3.- A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente, o direito da **CONTRATANTE** em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

11.4.- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

O presente contrato é celebrado em conformidade com a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 55/2021**, contendo: **Edital nº 117/2021**, **Anexos**, propostas, pareceres e demais elementos informativos, os quais passam a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição ou traslados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1.- Todos os encargos devidos em razão da execução do presente contrato, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

13.2.- Eventuais danos, diretos ou indiretos, decorrentes da execução dos serviços, serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

13.2.- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz do interesse público e ante a legislação enunciada, respeitados, também, os direitos da **CONTRATADA**.

13.4.- Fica eleito o foro da cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

13.5.- A **CONTRATANTE**, através do setor competente, cuidará para que o extrato do presente instrumento seja publicado de maneira regular e no prazo legal, em conformidade com a legislação em vigor.

13.6.- Durante a vigência e execução deste contrato a **CONTRATADA** deverá manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 117/2021** do **Pregão Presencial nº 55/2021**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 6 (seis) laudas somente no averso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO VIII

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____ _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): () _____ / () _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **xx/2021**

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bebedouro, Estado de São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2021.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.